COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 13.6.2025
COM(2025) 323 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão de Execução (UE) (ST 10159/21 INIT; ST 10159/21 ADD 1; ST 10159/21 COR 1), de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria

ANEXO

Conteúdo

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL....2
A. SUBCOMPONENTE 1.A Vaga de Renovação....2
B. SUBCOMPONENTE 1.B Mobilidade ecológica....7
C. SUBCOMPONENTE 1.C Biodiversidade e economia circular....15
D. SUBCOMPONENTE 1.D Transformação para a neutralidade climática....23
COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL....27
E. SUBCOMPONENTE 2.A expansão da banda larga....27
F. SUBCOMPONENTE 2.B Digitalização das escolas....32
G. SUBCOMPONENTE 2.C Digitalização da administração pública....37
H. SUBCOMPONENTE 2.D Transformação digital e ecológica das empresas....43
COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO....48
I. SUBCOMPONENTE 3.A Investigação....48
J. SUBCOMPONENTE 3.B Requalificação e melhoria das competências....56
K. SUBCOMPONENTE 3.C Educação....61
L. SUBCOMPONENTE 3.D Inovação estratégica....66
COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA....71
M. SUBCOMPONENTE 4.A Saúde....71
N.SUBCOMPONENTE 4.B Municípios resilientes....78
O. SUBCOMPONENTE 4.C Artes e Cultura....86
P. SUBCOMPONENTE 4.D Resiliência através de reformas....92
COMPONENTE 5: REPowerEU....108
Q. SUBCOMPONENTE 5.A Reformas....108
R. SUBCOMPONENTE 5.B Investimentos....110
COMPONENTE 6: Auditoria e Controlo....115
S. SUBCOMPONENTE 6.A Auditoria e Controlo....115

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das reformas e investimentos

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL

A. SUBCOMPONENTE 1.A VAGA DE RENOVAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: alterações climáticas, eficiência energética, utilização de energias renováveis, eficiência na utilização dos recursos, poluição atmosférica, pobreza energética, desigualdade social, criação de emprego.

O objetivo da subcomponente é i) promover a transição ecológica, apoiando a substituição de sistemas de aquecimento de petróleo e gás nocivos para o clima por tecnologias renováveis, e ii) reforçar a resiliência social, apoiando a renovação térmica complexa das habitações, a fim de reduzir os custos energéticos dos agregados familiares com baixos rendimentos. Na sequência da crise da COVID-19, visa igualmente contribuir para a recuperação do emprego, devido aos efeitos multiplicadores das obras de renovação na criação de emprego.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre o apoio à economia e o apoio à recuperação (Recomendação Específica por País 1 em 2020), centrando-se no investimento na transição ecológica, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.A.1 descarbonização do parque imobiliário

O objetivo da reforma é criar as condições-quadro para substituir os sistemas de aquecimento obsoletos. A reforma deve proibir a instalação de sistemas de aquecimento baseados em combustíveis fósseis para o aquecimento ambiente e/ou o abastecimento de água quente em edifícios novos e deve incentivar a substituição de sistemas de aquecimento a combustíveis fósseis em edifícios existentes por energia renovável ou aquecimento urbano. Além disso, a reforma deve criar uma plataforma comum, em cooperação com os *Länder* e as organizações sociais, para coordenar as medidas de acompanhamento contra a pobreza energética, incluindo o financiamento e os serviços de consultoria para agregados familiares com baixos rendimentos.

A execução da medida de reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 1.A.2 permuta de sistemas de aquecimento de petróleo e gás

O objetivo do investimento é aumentar a quota de sistemas de aquecimento baseados em energias renováveis nos edifícios residenciais, reduzindo assim o consumo de energia relacionado com a aquecimento, as emissões de gases com efeito de estufa e a poluição atmosférica.

O investimento consiste num regime de apoio aos particulares para substituir o sistema de aquecimento a combustíveis fósseis por aquecedores a biomassa, bombas de calor ou conectores para aquecimento urbano.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 1.A.3 luta contra a pobreza energética

O objetivo do investimento é contribuir para uma redução do consumo de energia nos edifícios, apoiando simultaneamente uma transição justa. O investimento deve apoiar a renovação térmica de edifícios utilizados por organizações sociais sem fins lucrativos (OSFL) que contenham habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética, reduzindo assim o consumo e os custos de energia de forma sustentável.

O investimento consiste num regime de apoio integrado que presta apoio e financiamento adaptados à renovação de edifícios das OSFL sociais, como o isolamento térmico de paredes e telhados, a substituição de janelas e aquecedores, bem como apoio ao planeamento.

A execução da medida deverá ter início em 31 de março de 2022 e estar concluída até 30 de junho de 2026.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	Etapa	Entrada em vigor da lei relativa ao aquecimento a partir de fontes renováveis e da lei alterada relativa às subvenções ambientais	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei do Aquecimento Renovável e da Lei das Subvenções Ambientais alterada	—	—	—	T1	2022	Entrada em vigor da lei relativa ao aquecimento a partir de fontes renováveis e da lei alterada relativa às subvenções ambientais incentivar a eliminação progressiva dos sistemas de aquecimento a combustíveis fósseis
2	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	Etapa	Formação de consultores em energia	Lançamento da formação de consultores energéticos para aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética	—	—	—	T4	2022	Em cooperação com os Länder e as ONG sociais envolvidas no projeto, será oferecida formação a consultores energéticos para aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética.
3	1.A.2 permuta de sistemas de aquecimento de petróleo e gás	Alvo	Substituição dos sistemas de aquecimento	—	Número	0	6 360	T4	2021	Foram executados e auditados pelo menos 6 360 projetos de substituição de sistemas de aquecimento.

5	1.A.2: Troca de sistemas de aquecimento a petróleo e gás	Alvo	Substituição dos sistemas de aquecimento	—	Número	6 360	31 800	T4	2022	Foram executados e auditados pelo menos 31 800 projetos de substituição de sistemas de aquecimento.
6	1.A.3 luta contra a pobreza energética	Etapa	Determinação das prioridades de financiamento	Decisão sobre orientações de financiamento para assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % da energia primária	—	—	—	T1	2022	O Ministério do Clima (BMK) adotou e publicou as condições e prioridades de financiamento nas orientações de financiamento do regime de apoio à renovação térmica dos edifícios utilizados pelos OSFL sociais que contêm habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética. As orientações de financiamento devem assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % do consumo de energia primária dos edifícios a renovar.
7	1.A.3 luta contra a pobreza energética	Alvo	Projetos de renovação térmica aprovados	—	Número	0	480	T2	2024	Renovação térmica de, pelo menos, 480 habitações aprovadas pela BMK ao abrigo do regime de apoio
8	1.A.3 luta contra a pobreza energética	Alvo	Projetos de renovação térmica concluídos	—	Número	0	1 079	T2	2026	A renovação de 1 079 habitações deve ser concluída com base nos princípios contratuais e de planeamento estabelecidos em conformidade com a licença de construção.

B. SUBCOMPONENTE 1.B MOBILIDADE ECOLÓGICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: descarbonização do setor dos transportes, infraestruturas sustentáveis, mobilidade respeitadora do clima.

Os objetivos da subcomponente são o reforço da mobilidade respeitadora do ambiente através do desenvolvimento das infraestruturas necessárias e o incentivo à utilização de meios de transporte sustentáveis.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica (Recomendação Específica por País 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.B.1 plano diretor de mobilidade 2030

O objetivo desta reforma é reduzir as emissões de CO2 no setor dos transportes e proporcionar uma abordagem coerente para alcançar a neutralidade climática.

A reforma consiste na apresentação de um Plano Diretor da Mobilidade, que definirá uma estratégia para a mobilidade sustentável até 2030, e na subsequente execução das atividades previstas. Tal inclui medidas abrangentes em matéria de eletromobilidade, incluindo o desenvolvimento de infraestruturas como ciclovias. Deve ser acompanhado do estabelecimento de um sistema de acompanhamento para avaliar os progressos realizados.

A execução da medida deverá ter início em 30 de setembro de 2023 e estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Reforma: 1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3

O objetivo desta reforma é facilitar transportes públicos sustentáveis entre regiões através da criação de uma oferta de bilhética a preços razoáveis, simples e coerente.

A reforma consiste no desenvolvimento de um bilhete sazonal fixo, válido em todas as regiões da Áustria, com o objetivo de reduzir os custos e incentivar a utilização dos transportes públicos.

A execução da medida deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2021 para a categoria de bilhetes climáticos nacionais e/ou regionais. Prevê-se que todos os bilhetes de 1-2-3 estejam disponíveis para além de 2021.

Investimentos: 1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões do sistema de transportes públicos, aumentando a utilização de autocarros com nível nulo de emissões.

O investimento consiste na concessão de financiamento para a transição para autocarros que devem estar equipados com tecnologias com emissões nulas de carbono. Tal deve ser acompanhado do desenvolvimento das infraestruturas necessárias para a exploração dos autocarros nos transportes públicos, incluindo pontos de carregamento e abastecimento. Tal destina-se a apoiar a transição dos autocarros atualmente movidos a combustíveis fósseis

para autocarros com emissões nulas, operados com energias renováveis. O investimento deve ser gerido através de convites à manifestação de interesse que permitam às associações de transportes, às empresas de transportes e a outros potenciais destinatários finais apresentarem as suas candidaturas.

Os projetos elegíveis devem incluir autocarros com nível nulo de emissões e a infraestrutura para explorar os autocarros. Desde que estes critérios mínimos predefinidos sejam cumpridos, os projetos devem ser classificados de acordo com critérios ambientais, económicos e outros critérios de avaliação da qualidade que incluam a sua aplicação num conceito global de transportes.

A execução da medida deverá ter início até 31 de março de 2022 e estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões provenientes dos transportes, aumentando a percentagem de veículos comerciais com nível nulo de emissões.

O investimento consiste na concessão de financiamento para a transição para veículos comerciais que devem estar equipados com tecnologias com emissões nulas de carbono e funcionar com energias renováveis. A partir de 2022, o regime de financiamento existente deve ser acompanhado de um novo regime de investimento, que será gerido através de convites à manifestação de interesse que permitam às empresas e às organizações empresariais, às autoridades públicas e às associações apresentarem as suas candidaturas. Os projetos elegíveis devem incluir veículos utilitários com nível nulo de emissões da categoria N1 e a infraestrutura para explorar os veículos. Se os procedimentos operacionais o permitirem, a infraestrutura de reabastecimento e carregamento apoiada deve também ser utilizada por outros tipos de veículos e ser acessível ao público. Desde que estes critérios mínimos predefinidos sejam cumpridos, os projetos serão classificados de acordo com critérios ambientais, económicos e outros critérios de avaliação da qualidade no âmbito do novo regime de investimento.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 1.B.5. Construção de novas vias ferroviárias e eletrificação de vias ferroviárias regionais

O objetivo deste investimento é melhorar a rede transeuropeia ao longo do corredor da rede costeira báltica-adriática e da conectividade intrarregional na Áustria através dos transportes públicos.

O investimento consiste em obras em vários projetos e segmentos de projeto destinados a construir uma nova linha ferroviária (linha ferroviária Koralm) entre a Estíria e a Caríntia, incluindo a infraestrutura pertinente.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
9	1.B.1 plano diretor de mobilidade 2030	Etapa	Início da execução do Plano Diretor da Mobilidade	Conclusão de várias etapas do Plano Diretor da Mobilidade	—	—	—	T3	2023	Foram publicados os seguintes documentos estratégicos no âmbito do Plano Diretor da Mobilidade: Programa acelerado de mobilidade no domínio das energias renováveis Estratégia de mobilidade partilhada — Plano diretor para o transporte de mercadorias Masterplan Transformação Digital na Mobilidade Estratégia de Mobilidade FTI 2040 — Estratégia para a aviação FTI Além disso, foi adotado um pacote legislativo que introduz um controlo climático da legislação em vigor para o setor da mobilidade e foi aplicada a Convenção Alpina (Protocolo de Transportes).
10	1.B.1 plano diretor de mobilidade 2030	Etapa	Redução das emissões de CO2 no setor dos transportes	Tendência duradoura para a redução das emissões de CO2 no setor dos transportes (redução permanente abaixo do pico de 2019, incluindo uma tendência geral	—	—	—	T3	2025	Avaliação dos indicadores do Plano Diretor da Mobilidade de 2030 para demonstrar o seu impacto e as causas subjacentes e demonstrar que foi alcançada uma mudança sustentável na redução das emissões de CO2 no setor dos transportes. Tal é feito no contexto da previsão a curto prazo das emissões de gases com efeito de estufa da Áustria.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				descendente), de acordo com a monitorização do Plano Diretor da Mobilidade de 2030						Deve ser demonstrada uma redução permanente das emissões de CO2, incluindo uma tendência geral descendente abaixo do pico de 2019 (tendo em conta quaisquer efeitos especiais da COVID-19), no âmbito da monitorização do Plano Diretor Mobilidade 2030.
11	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	Etapa	Entrada em vigor da lei	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da lei relativa à introdução do bilhete por motivos climáticos	—	—	—	T3	2021	Entrou em vigor a «Lei federal relativa à introdução do bilhete climático». A lei deve estabelecer uma regra geral para a fixação de tarifas máximas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1370/2007. A lei define o âmbito de aplicação territorial, de tráfego, pessoal e temporal, bem como o preço do bilhete climático 1-2-3.
12	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	Etapa	Introdução do bilhete climático 1-2-3	Os primeiros bilhetes por motivos climáticos de 1-2-3 serão introduzidos no mercado.	—	—	—	T4	2021	As categorias nacionais e/ou regionais do bilhete climático 1-2-3 estão disponíveis para os clientes comprarem e utilizarem.
13	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Etapa	Lançamento do programa de apoio aos autocarros com	O convite à manifestação de interesse foi anunciado publicamente.	—	—	—	T1	2022	Foi lançado o convite à manifestação de interesse. O convite deve permitir que as associações de transportes, as empresas de transportes e outros potenciais beneficiários apresentem

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			nível nulo de emissões							as suas candidaturas (através do portal digital de apresentação de propostas do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis devem incluir autocarros com nível nulo de emissões e a infraestrutura para explorar os autocarros.
14	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Etapa	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse dos potenciais beneficiários concluído	—	—	—	T4	2024	O último convite à manifestação de interesse dos potenciais beneficiários foi concluído. Os projetos elegíveis devem incluir autocarros com nível nulo de emissões e as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.
15	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Alvo	Autocarros equipados com tecnologias de emissões nulas	—	Número	0	579	T2	2026	Com base em convenções de subvenção, os beneficiários finais adquiriram e receberam pelo menos 579 autocarros com tecnologia de emissões nulas.
16	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Etapa	Existência de infraestruturas	Foram construídas as infraestruturas necessárias para a conversão de 579 autocarros no serviço regular austríaco em autocarros com emissões nulas.	—	—	—	T2	2026	Com base em convenções de subvenção, os destinatários finais instalaram a infraestrutura de carregamento (overnight/depósito e carregamento ocasional nas paragens), as catenárias e os pontos de abastecimento de hidrogénio necessários para o funcionamento de, pelo menos, 579 autocarros sem emissões.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
17	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Etapa	Lançamento do programa de apoio	Lançamento do programa de apoio aos veículos utilitários com nível nulo de emissões e à sua infraestrutura de carregamento («*E - Mobilitäts-ofensive 2021*» para as empresas).	—	—	—	T1	2021	O programa de apoio foi lançado. Deve permitir que as empresas e outras organizações empresariais, as autoridades públicas e as associações consultem todos os documentos necessários e apresentem os seus pedidos (através do portal digital de apresentação de propostas do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis devem incluir veículos utilitários com nível nulo de emissões e a infraestrutura para explorar esses veículos.
18	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Etapa	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse dos potenciais beneficiários concluído	—	—	—	T4	2024	O último convite à manifestação de interesse dos potenciais beneficiários foi concluído. Os projetos elegíveis incluem veículos utilitários com nível nulo de emissões e a infraestrutura para explorar esses veículos.
19	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Alvo	Veículos equipados com tecnologias com nível nulo de emissões	—	Número	0	2 767	T2	2026	Com base em convenções de subvenção, os beneficiários adquiriram e receberam pelo menos 2 767 veículos utilitários N1 com tecnologia de emissões nulas.
20	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Etapa	Existência de infraestruturas	Foram construídas as infraestruturas necessárias para passar de 2 767 veículos utilitários	—	—	—	T2	2026	Com base em convenções de subvenção, os beneficiários instalaram as infraestruturas de carregamento e os pontos de abastecimento de hidrogénio

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				para veículos utilitários com nível nulo de emissões.						necessários para o funcionamento de, pelo menos, 2 767 veículos utilitários com nível nulo de emissões.
21	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Etapa	Projeto de construção em curso	Início da construção da estação ferroviária de Lavanttal	—	—	—	T1	2020	A construção teve início em março de 2020 para a estação de Lavanttal, uma nova estação ferroviária regional situada na Caríntia ao longo do Koralmbahn. A estação deve permitir uma ligação entre o Koralmbahn e o Lavanttalbahn.
22	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Etapa	Contratos adjudicados	Contratos ou outros instrumentos jurídicos adjudicados	—	—	—	T4	2023	Contratos ou outros instrumentos jurídicos adjudicados para obras coletivas que abranjam os seguintes projetos e segmentos de projeto: • Graz-Weitendorf • Feldkirchen-Weitendorf, incluindo a sucursal aeroportuária (Flughafenast) • Wettmannstätten-Deutschlandsberg • Deutschlandsberg-St.Andrä, incluindo Koralmtunnel • S. Andrä-Aich • Aich-Mittlern, incluindo ponte Jauntal • Mittlern-Althofen • Bases de manutenção ao longo da linha de Koralm

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• Portas do túnel ao longo do caminho de ferro Koralm • Centro de Bloco de Rádio de Graz • Alimentação elétrica de tração ao longo da linha férrea Koralm (Bahnstromversorgung)
23	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Etapa	Conclusão das obras	Foram concluídas as obras que cumprem os contratos pertinentes para o marco 22	—	—	—	T4	2025	Confirmação pela Schieneninfrastruktur-Dienstleistungsgesellschaft mbH (SCHIG) de que as obras que cumprem os contratos pertinentes ou outros instrumentos jurídicos para o marco 22 foram concluídas.

C. SUBCOMPONENTE 1.C BIODIVERSIDADE E ECONOMIA CIRCULAR

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: prevenção, triagem e reciclagem de resíduos de plástico, transição para uma economia circular e promoção da biodiversidade.

Os objetivos da subcomponente são o reforço da transição da economia linear da Áustria para uma economia circular hipocarbónica, a melhoria dos sistemas de retoma e o aumento da quota de embalagens reutilizáveis de bebidas, a construção e adaptação de instalações de triagem para aumentar a produção de triagem, bem como a promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos e o apoio à preservação e restauração da biodiversidade na Áustria.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica (Recomendação Específica por País 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho

O objetivo desta reforma é aumentar a taxa de reutilização, recolha e reciclagem das embalagens e recipientes de bebidas.

A reforma consiste em alterações jurídicas em dois domínios. O primeiro elemento deve estabelecer um quadro jurídico que preveja um sistema de retoma eficaz para as embalagens de plástico e metal de utilização única para bebidas e, em última análise, aumente a taxa de reciclagem destes materiais. Tal é complementado por alterações jurídicas no domínio da gestão de resíduos, que aumentarão o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no setor retalhista.

A execução da medida deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimentos: 1.C.2 Fundo para a biodiversidade

O objetivo deste investimento é apoiar a preservação e a restauração da biodiversidade na Áustria.

O investimento consiste na criação de um fundo para a biodiversidade, que financiará projetos de conservação da biodiversidade, recuperação de ecossistemas degradados, atividades de sensibilização e execução da monitorização da biodiversidade. Os beneficiários elegíveis incluem empresas, organizações não governamentais, agregados familiares e entidades públicas.

A execução da medida deverá ter início em 31 de março de 2022 e estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: 1.C.3 investimentos em sistemas de venda automática inversa e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas

O investimento deve promover sistemas de retoma no setor retalhista, bem como medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas.

O investimento consiste em apoiar a aquisição e renovação de sistemas de retoma no setor retalhista. Tal deve facilitar a devolução de recipientes descartáveis para bebidas pelos consumidores e conduzir à automatização do processo de retoma. Serão igualmente apoiados os investimentos na construção e expansão de instalações de enchimento e lavagem, a aquisição de novos equipamentos de embalagem e de contentores e grades normalizados reutilizáveis.

A execução da medida deverá ter início em 31 de março de 2024 e estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimentos: 1.C.4 adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem

O investimento aumentará a capacidade e a profundidade de triagem dos resíduos de plástico na Áustria.

O investimento consiste na construção de novas instalações e na adaptação de instalações de triagem de resíduos de plástico existentes, a fim de aumentar a quantidade de material reciclado.

A execução da medida deverá ter início em 30 de setembro de 2022 e estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimentos: 1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)

O investimento deve aumentar o número de equipamentos elétricos e eletrónicos renovados e reparados.

O investimento consiste na criação de um programa de apoio para incentivar a reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos. O sistema de bónus de reparação deve proporcionar financiamento aos agregados familiares sob a forma de vales, que devem cobrir uma parte dos custos de reparação ou renovação de equipamentos elétricos e eletrónicos.

A execução da medida deverá ter início em 31 de março de 2022 e estar concluída até 31 de março de 2026.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
24	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	Etapa	Entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada	—	—	—	T4	2021	A alteração da Lei da Gestão de Resíduos deve estabelecer a base jurídica para aumentar as taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas no setor retalhista. Tal inclui quotas para a recolha seletiva de garrafas de utilização única para bebidas, requisitos para a rotulagem clara das embalagens de bebidas oferecidas no ponto de venda como embalagens de utilização única ou reutilizáveis para bebidas e metas concretas para o desenvolvimento de sistemas reutilizáveis para embalagens de bebidas; os distribuidores finais são obrigados a oferecer um número mínimo de embalagens de bebidas reutilizáveis no ponto de venda.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
25	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	Etapa	Entrada em vigor do regulamento de execução	Entrada em vigor do regulamento de execução para aumentar as taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas	—	—	—	T1	2023	O regulamento de execução estabeleceu a base subjurídica para aumentar as taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas.
26	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	Alvo	Quota reutilizável	—	Percentagem	19	25	T1	2026	Pelo menos 25 % do volume de todas as bebidas vendidas em 2025 foram colocadas no mercado em recipientes reutilizáveis, em comparação com 19 % em 2019.
27	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Etapa	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade	—	—	—	T1	2022	A Lei Federal (alteração da Lei da Federação do Ambiente) criou o Fundo para a Biodiversidade e definiu os seus objetivos e modalidades de execução.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				e da Estratégia Nacional de Biodiversidade para 2030						
28	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Etapa	Conclusão do convite à apresentação de projetos para restaurar ecossistemas degradados prioritários e proteger as espécies e os habitats ameaçados	O convite à apresentação de projetos foi concluído e os projetos foram adjudicados	—	—	—	T1	2023	Com base nas orientações de financiamento, que devem especificar a natureza e o âmbito dos projetos elegíveis e dos potenciais beneficiários, o organismo de execução lançou um convite à apresentação de projetos para a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção das espécies e habitats ameaçados. O financiamento de projetos de monitorização da biodiversidade foi concedido com base numa abordagem existente a nível nacional.
29	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Alvo	Projetos de biodiversidade concluídos	—	Número	0	20	T4	2025	Os beneficiários concluíram pelo menos 20 projetos aprovados para a restauração, a proteção das espécies e dos habitats; foi elaborado um relatório de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acompanhamento sobre o estado e as tendências da biodiversidade.
30	1.C.3 investimentos em sistemas de venda automática inversa e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	Alvo	Sistemas de retoma	—	Número	0	5 000	T1	2024	As empresas do setor retalhista adquiriram, pelo menos, 5 000 novas máquinas de venda automática inversa ou modernizaram as existentes em termos de eficiência da retoma e da conectividade de dados.
31	1.C.3 investimentos em sistemas de venda automática inversa e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	Alvo	Aumento da taxa de recolha	—	Percentagem	70	80	T1	2026	Pelo menos 80 % de todas as embalagens de plástico para bebidas colocadas no mercado em 2025 foram recolhidas separadamente, em comparação com 70 % em 2018.
32	1.C.4: Adaptação das instalações de	Alvo	Pedidos de licença para construção ou adaptação	—	Número	0	3	T3	2022	As autoridades competentes tenham recebido, pelo menos, três

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	triagem existentes e construção de novas instalações de triagem									pedidos de licenças de instalações de triagem de resíduos de plástico provenientes de empresas públicas e/ou privadas de gestão de resíduos.
33	1.C.4: Adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	Alvo	Entrada em funcionamento das instalações	—	Número	0	3	T1	2025	Estão em funcionamento, pelo menos, três instalações de triagem de resíduos de plástico novas ou modernizadas; o material é entregue e triado.
34	1.C.4: Adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	Alvo	Profundidade de triagem	—	Percentagem	33	50	T1	2026	A nível nacional, pelo menos 50 % dos resíduos de plástico austríacos devem ser triados para posterior reciclagem, em comparação com 33 % em 2018.
35	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos	Etapa	Lançamento do programa de apoio ao bónus de reparação	O programa de apoio ao bónus de reparação está aberto a candidaturas	—	—	—	T1	2022	As disposições organizativas e os procedimentos técnicos para o lançamento do programa de bónus de reparação foram

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	(bónus de reparação)									concluídos; o programa de financiamento é publicado e aberto às candidaturas.
36	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Alvo	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número	0	200 000	T1	2024	Pelo menos 200 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos foram reparados ou renovados; as informações pertinentes dos beneficiários foram recolhidas e transmitidas pelo serviço de processamento do financiamento.
37	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Alvo	Aumento do número de equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número	200 000	400 000	T1	2026	Pelo menos 400 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos foram reparados ou renovados; as informações pertinentes dos beneficiários foram recolhidas e transmitidas pelo serviço de processamento do financiamento.

D. SUBCOMPONENTE 1.D TRANSFORMAÇÃO PARA A NEUTRALIDADE CLIMÁTICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, integração do sistema energético, atenuação das alterações climáticas, descarbonização e redução da intensidade energética da indústria.

O objetivo da subcomponente é apoiar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis e a descarbonização dos setores industriais na Áustria.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.o 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade, recomendação específica por país n.º 3 em 2019.

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

A subcomponente consiste numa reforma do quadro nacional de apoio às energias renováveis e num investimento destinado à redução das emissões industriais. Ambas as medidas contribuem para a transição ecológica e a atenuação das alterações climáticas.

Reforma: 1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis

O objetivo da reforma é contribuir para um aumento da quota de energias renováveis no fornecimento de eletricidade para 100 % até 2030, o que exigirá o acréscimo de 27 TWh de capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis até 2030. A reforma representa uma prioridade fundamental do governo na política energética, que desempenha um papel essencial na trajetória da Áustria rumo à neutralidade climática até 2040. A reforma revê o regime nacional de apoio com base em prémios de mercado e investimentos nos setores da energia eólica, da energia hidroelétrica, da energia solar, da biomassa, dos gases renováveis, incluindo o hidrogénio.

A lei sobre a expansão das energias renováveis deve ser adotada até 31 de dezembro de 2021[1].

Investimentos: 1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática

A medida de investimento visa acelerar a descarbonização da indústria, apoiar ações de transição para energias renováveis, ações de eficiência energética e outras ações conducentes a uma redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O investimento consiste num convite à apresentação de propostas que visa projetos transformadores em grande escala em indústrias, nomeadamente, também abrangidas pelo regime de comércio de licenças de emissão da UE.

A execução da medida deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 30 de junho de 2026.

[1] A Lei relativa à expansão das energias renováveis foi notificada como auxílio estatal e está sujeita a quaisquer alterações necessárias para assegurar o cumprimento das regras em matéria de auxílios estatais.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
38	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	Etapa	Entrada em vigor da Lei relativa à expansão das energias renováveis	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei relativa à expansão das energias renováveis	—	—	—	T4	2021	Lei sobre a expansão das energias renováveis, que estabelece as condições-quadro e o financiamento da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
39	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	Alvo	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	—	Número em MW	0	1 300	T4	2024	Foi instalada uma capacidade de produção adicional a partir de fontes renováveis de, pelo menos, 1 300 MW.
40	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	Alvo	Capacidade de produção de hidrogénio recentemente instalada	—	Número em MW	0	90	T2	2026	Foi instalada uma capacidade de produção de hidrogénio a partir de fontes renováveis de, pelo menos, 90 MW.
41	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Etapa	Adoção de critérios regulamentares e orientações de financiamento	Alteração das orientações de financiamento, incluindo a definição de critérios de elegibilidade para a avaliação de reduções	—	—	—	T3	2021	Alteração dos critérios regulamentares e das orientações de financiamento «*Umweltförderung im Inland*» (com base na «Umweltförderungsgesetz») para apoio ambiental que promova grandes projetos e medidas para instalações abrangidas pelo CELE,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				substanciais das emissões de gases com efeito de estufa						incluindo critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). A alteração será adotada e publicada pelo Ministério do Clima (BMK).
42	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Alvo	Implantação de projetos de descarbonização	—	Número	0	20	T2	2024	Pelo menos 20 projetos de descarbonização da produção industrial foram aprovados para financiamento ao abrigo do regime de apoio.
43	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Alvo	Conclusão dos projetos de descarbonização	—	Número	0	20	T2	2026	Foram concluídos pelo menos 20 projetos de descarbonização da produção industrial ao abrigo do regime de apoio.

COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL

E. SUBCOMPONENTE 2.A EXPANSÃO DA BANDA LARGA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda o atraso na implantação de redes de acesso capazes de gigabits. A Áustria tem uma cobertura particularmente baixa das redes fixas de capacidade muito elevada, atingindo 39 % em 2020, em comparação com a média da UE de 59 %[2].

A subcomponente visa assegurar a disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes de gigabits e o estabelecimento de novas ligações simétricas a gigabits em zonas com determinados agentes socioeconómicos, como as instituições públicas e as empresas. Por conseguinte, o objetivo da subcomponente é proporcionar uma conectividade de banda larga eficiente e a preços acessíveis em toda a Áustria, assegurando, em especial, a inclusão digital das regiões rurais.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre investimentos adicionais em infraestruturas, incluindo a banda larga rural (recomendações específicas por país em 2020, considerando 21) e para assegurar a conectividade de alta velocidade nas zonas rurais (recomendações específicas por país em 2019, considerando 15).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.A.1 criação da plataforma Internet-infrastructure Austria (PIA) 2030

A reforma prevê a criação de uma plataforma com o objetivo de coordenar as partes interessadas pertinentes (como o governo federal, os Länder, os municípios, as empresas e os cidadãos) e de desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas para a implantação da banda larga. Além disso, a plataforma deve aplicar as recomendações do conjunto de instrumentos de conectividade. A reforma reduzirá a burocracia e simplificará os procedimentos de implantação da banda larga.

A execução da medida deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits

O investimento consiste nas duas diretivas de financiamento, o Acesso e a OpenNet, do Programa Áustria para a Banda Larga 2030. Ambas as diretivas de financiamento têm por objetivo melhorar a disponibilidade de banda larga nas zonas da Áustria que, devido a uma deficiência do mercado, não estão ou não estão suficientemente desenvolvidas pelo setor privado. A medida deve aumentar a disponibilidade de redes de acesso capazes de gigabis, em resultado do apoio do PRR, para, pelo menos, 80 000 agregados familiares austríacos. Ambas as diretivas têm por objetivo duplicar simetricamente a velocidade de descarregamento e carregamento existente, pelo menos para 100 Mbit/s. Além disso, as redes de acesso financiadas devem poder ser modernizadas para velocidades simétricas a gigabits sem novos investimentos na infraestrutura passiva. A Diretiva Acesso visa os

[2] Estudos sobre a cobertura de banda larga na Europa destinados à Comissão Europeia por IHS Markit, Omdia e Point Topic.

operadores de telecomunicações verticalmente integrados, ao passo que a Diretiva OpenNet visa os fornecedores exclusivamente grossistas.

A implantação de redes móveis deve ser excluída do investimento.

A execução da medida deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de agosto de 2026.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	2.A.1 criação da plataforma Internet-infrastructure Austria (PIA) 2030	Etapa	Programa de trabalho da plataforma Internet-infrastructure Austria (AIP 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas pertinentes	Publicação do programa de trabalho que define medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	—	—	—	T4	2021	Adoção do programa da AIP 2 030, a fim de criar um grupo de trabalho para coordenar todas as partes interessadas pertinentes. O objetivo do grupo de trabalho é desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas no contexto da implantação da banda larga e aplicar o conjunto de instrumentos de conectividade.
45	2.A.1 criação da plataforma Internet-infrastructure Austria (PIA) 2030	Etapa	Aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	Publicação de um relatório que confirme a aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	—	—	—	T4	2023	Implementação do programa de trabalho pela infraestrutura Internet da plataforma Austria 2 030, com medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga. Publicação de um relatório de avaliação que

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										descreva a execução do programa de trabalho.
46	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Etapa	Conclusão dos convites à apresentação de propostas para permitir a conclusão de redes de acesso com capacidade a gigabits	Decisões de adjudicação emitidas	—	—	—	T3	2022	Os convites à apresentação de propostas para permitir redes de acesso com capacidade Gigabit ao abrigo da Broadband Austria 2 030 foram concluídos com decisões de adjudicação emitidas.
47	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Etapa	Assinatura dos contratos	Assinatura dos contratos	—	—	—	T3	2023	Assinatura de todos os contratos relacionados com os concursos concluídos para projetos destinados a permitir redes de acesso com capacidade a gigabits no âmbito da Broadband Austria 2 030. Os contratos assinados devem representar projetos para 150 000

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										agregados familiares austríacos.
48	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Alvo	Fornecimento de acesso em banda larga a, pelo menos, 80 000 agregados familiares	—	Número de agregados familiares austríacos	0	80 000	T3	2026	Devem ser concluídos projetos que proporcionem acesso a redes capazes de gigabits para, pelo menos, 80 000 agregados familiares.

F. SUBCOMPONENTE 2.B DIGITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: apoiar a transição digital nas escolas, respeitando simultaneamente a igualdade de acesso e a igualdade de oportunidades, facultando aos alunos os dispositivos digitais necessários, começando no ensino secundário inferior.

O objetivo da subcomponente é a implementação sustentável do ensino apoiado pelas TI em todas as escolas do ensino secundário inferior, nas mesmas condições-quadro para todos os alunos. Além disso, no contexto da transição digital da escolaridade, a subcomponente visa prestar serviços baseados nas necessidades, bem como criar igualdade de oportunidades para todos e aumentar o nível de competências digitais dos professores e alunos a partir do ensino secundário inferior.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país centradas no aumento dos níveis de competências básicas dos grupos desfavorecidos (Recomendação Específica por País 3 em 2019), na garantia da igualdade de oportunidades na educação e no aumento da aprendizagem digital (Recomendação Específica por País 2 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas

O objetivo da reforma é estabelecer as condições-quadro e prever medidas de apoio que permitam um acesso justo e equitativo de todos os alunos do ensino secundário inferior às competências digitais básicas.

A reforma consiste numa série de ações de apoio que facilitam a digitalização nas escolas de forma abrangente. Deve incluir diferentes atividades para assegurar que os professores dispõem de oportunidades suficientes de cursos de formação contínua para melhorar as suas competências digitais e alargar os seus conhecimentos sobre os meios digitais e as medidas a aplicar no ensino. A fim de assegurar a utilização ótima dos dispositivos finais digitais fornecidos aos alunos, esta reforma contribuirá para melhorar as infraestruturas nos vários edifícios escolares. Além disso, a reforma deve proporcionar soluções digitais para simplificar os intercâmbios pedagógicos e administrativos através de um portal que consolide todas as aplicações essenciais para a educação e a administração. Por último, a reforma deve assegurar o desenvolvimento de um portal já existente que inclua materiais digitais de ensino e aprendizagem e que ofereça acesso a aplicações de aprendizagem. A reforma deve ser avaliada após quatro anos, com o objetivo de a prolongar e melhorar.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimentos: 2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos

O objetivo do investimento é assegurar que os alunos tenham acesso à educação digital em condições de enquadramento justas e adequadas, sem interferência do contexto social dos alunos.

A medida consiste numa implantação passo a passo dos dispositivos digitais (computadores portáteis ou tábletes). Os dispositivos digitais são distribuídos por cada ano letivo, dando prioridade aos alunos do quinto ano letivo.

No primeiro ano de execução (2021/22), duas colheitas de alunos (ou seja, também alunos do sexto ano para além dos alunos do quinto ano) receberão o equipamento digital. No total, devem ser fornecidos 400 000 dispositivos digitais aos alunos do ensino secundário inferior.

A execução da medida deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 30 de junho de 2025.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
49	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Etapa	Entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar.	—	—	—	T1	2021	A Lei da Digitalização das Escolas entrou em vigor, proporcionando o quadro para uma melhor formação dos professores em serviço, a melhoria das infraestruturas escolares, a criação de um portal pedagógico e administrativo, bem como a melhoria de um portal de material didático.
50	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Etapa	Entrada em vigor do regulamento de execução	Publicação do regulamento de execução da Lei da Digitalização das Escolas	—	—	—	T3	2021	O regulamento de execução da Lei da Digitalização Escolar entra em vigor.
51	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Etapa	Avaliação da Lei da Digitalização Escolar	A avaliação da lei foi concluída e publicada pelo Ministério responsável	—	—	—	T2	2025	O Ministério responsável publica a avaliação legalmente exigida da medida.
52	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para	Etapa	Decisão de adjudicação relativa a um concurso relativo a	A decisão de adjudicação relativa ao concurso publicado para os	—	—	—	T2	2021	O ministério responsável publica a decisão de adjudicação na sequência do concurso à escala europeia para dispositivos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	utilizadores finais aos alunos		dispositivos finais digitais	dispositivos digitais foi finalizada e publicada. .						digitais para utilizadores finais para alunos e assegura que o contrato de fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos foi adjudicado.
53	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos	Alvo	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário	—	percentagem de alunos^{do} 5.º e^{do} 6.º ano	0	100	T4	2021	A entrega dos dispositivos para os 5.^{oe} 6.º graus(primeiro e segundo anos do ensino secundário inferior) deve ser concluída.
54	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos	Alvo	Dispositivos digitais para alunos do ensino secundário inferior	—	Número de dispositivos digitais	160 000	400 000	T2	2025	Devem ser disponibilizados 240 000 dispositivos digitais aos alunos do ensino secundário inferior, sendo dada prioridade aos alunos no 5.^{oano} letivo.

G. SUBCOMPONENTE 2.C DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Asubcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda o desafio de assegurar a transição digital na administração pública, cuja importância foi ainda mais salientada pelo surto de COVID-19.

O objetivo da subcomponente é promover a digitalização da administração pública, o que deverá contribuir para impulsionar o dinamismo económico e acelerar a recuperação. Este objetivo vai além da gestão imediata da crise e espera-se que tenha um impacto a longo prazo no desenvolvimento da administração, bem como na competitividade, na economia e na sociedade.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país no sentido de reduzir os encargos administrativos e regulamentares (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas

A reforma visa reduzir ainda mais a burocracia para os operadores empresariais e os cidadãos através da introdução de medidas para aplicar o princípio da declaração única, reduzindo assim a dupla e múltipla comunicação de informações.

A reforma inclui a alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas (Unternehmensserviceportalgesetz*)*, que servirá de base para outras medidas legislativas pertinentes. A aplicação do princípio da declaração única torna-se obrigatória nos processos administrativos previstos nas novas medidas legislativas. A criação da infraestrutura de base para que as administrações de todas as autoridades regionais possam conceber processos e serviços de comunicação de informações em conformidade com o princípio da declaração única deve ser financiada em 2021 pelo fundo de digitalização (ver investimento 2.C.2), enquanto nos anos seguintes se espera que seja financiada pela Lei Federal de Enquadramento Financeiro. Numa primeira fase, os empresários a nível nacional devem beneficiar da medida. Numa fase posterior, os serviços podem também ser oferecidos aos cidadãos.

A execução da reforma deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.C.2 fundo de digitalização da administração pública

O investimento visa contribuir para o desenvolvimento de uma administração orientada para os serviços centrada nos cidadãos, dotada de uma infraestrutura digital moderna. O objetivo é acelerar a digitalização na administração federal através do financiamento de projetos com impacto interserviços. Existe atualmente uma necessidade crescente de consolidação no panorama informático da administração federal austríaca, que é muito heterogénea. Os departamentos utilizam frequentemente diferentes centros de dados, software e hardware e prestadores de serviços. O investimento ajudará a resolver estas questões através da implementação da consolidação informática no governo federal, do desenvolvimento de serviços informáticos para os cidadãos e as empresas e da otimização dos procedimentos.

O investimento consiste no financiamento dos projetos apresentados pelos departamentos federais e selecionados pelo grupo de trabalho específico. Pelo menos metade destes fundos deve ser utilizada para projetos interdepartamentais destinados a implementar a consolidação informática no governo federal.

Os outros fundos serão utilizados para projetos com impacto interserviços no desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e para projetos destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos. Exemplos de possíveis projetos incluem a identidade eletrónica (e-ID), a introdução do Portal Digital Único, o desenvolvimento do Portal de Serviços às Empresas e a aplicação do princípio da declaração única.

O investimento deverá ser executado até 31 de dezembro de 2023.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
56	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	Etapa	Entrada em vigor da lei que altera a Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas; modernização da infraestrutura informática pertinente.	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas; a infraestrutura informática de base foi regulamentada e modernizada.	—	—	—	T3	2021	A alteração legislativa que introduz o princípio da declaração única na Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas entrou em vigor. A ferramenta de inquérito da base de dados sobre obrigações de informação (IVDB) está disponível numa base piloto. A ferramenta deve fornecer uma panorâmica de todos os dados disponíveis na administração (mapa de dados), permitindo avaliar a disponibilidade de dados em todos os departamentos. A rede de registos e sistemas (RSV) está disponível numa versão de base com outros registos ligados, a fim de assegurar a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										interoperabilidade e o intercâmbio de dados.
57	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	Etapa	Ligação dos registos à Rede de Registos e Sistemas (RSV), preparação do Portal Digital Único (PDU), início da base de dados sobre obrigações de informação (IVDB) pelos ministérios	Os registos foram ligados para efeitos da Plataforma Digital Única (PDU). Os ministérios foram obrigados a preencher a base de dados sobre as obrigações de informação (IVDB).	—	—	—	T4	2022	O regulamento relativo à base de dados sobre obrigações de informação (IVDB) está em vigor, obrigando os ministérios a preencher a base de dados com obrigações de informação decorrentes da legislação e regulamentação em vigor. Os registos foram ligados de acordo com o calendário de registo adotado pelo Comité Diretor «Once Only».
58	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal de Serviços Empresariais	Etapa	Estabelecimento de uma única ligação técnica ao sistema	Os requisitos da Plataforma Digital Única (ODS), estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/1724, foram cumpridos, tal	—	—	—	T4	2023	Uma única ligação técnica ao sistema foi estabelecida, cumprindo os requisitos da Plataforma Digital Única (PDU) estabelecida no Regulamento (UE) 2018/1724.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				como confirmado por um relatório a enviar à Comissão.						
59	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	Etapa	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização	Disposição da Lei relativa ao Fundo de Digitalização que indica a sua entrada em vigor	—	—	—	T2	2021	A Lei relativa ao Fundo de Digitalização entrou em vigor. Deve criar o fundo para a digitalização, com o objetivo de acelerar a digitalização da administração federal.
60	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	Etapa	Projetos selecionados	Seleção de projetos para desenvolver uma infraestrutura digital moderna na administração pública.	—	—	—	T2	2022	Devem ser selecionados pelo menos 95 projetos no domínio dos «projetos interdepartamentais destinados a implementar a consolidação informática no governo federal» e pelo menos 60 projetos no domínio dos «projetos com impacto transversal no desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e projetos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos» e as decisões de seleção devem ser comunicadas.
61	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	Etapa	Relatórios finais sobre os projetos financiados	Publicação de relatórios finais sobre os projetos financiados relativos à digitalização da administração pública				T4	2023	Os relatórios finais sobre os projetos financiados ao abrigo do Fundo para a Digitalização são: emitido pelos serviços responsáveis pela execução ao Gabinete do Grupo de Trabalho Digitalização e levado ao conhecimento de: a Task Force Digitalização, com representantes da Chancelaria Federal, do Ministério das Finanças e do Ministério das Artes, da Cultura, da Função Pública e do Desporto.

H. SUBCOMPONENTE 2.D TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ECOLÓGICA DAS EMPRESAS

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os desafios relacionados com a promoção da transição digital e ecológica das empresas.

A subcomponente visa acelerar a digitalização e a transformação ecológica das empresas austríacas, nomeadamente incentivando o investimento das empresas nestes domínios prioritários.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país destinadas a estimular a digitalização das empresas (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e para centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: 2.D.1 digitalização das PME

O investimento visa ajudar as PME a obter aconselhamento sobre o estado e as oportunidades da digitalização nas suas empresas e ajudá-las a conceber, executar e expandir os seus projetos de digitalização, a fim de se manterem competitivas no futuro mercado digitalizado.

O investimento consiste em dois programas de apoio KMU.DIGITAL e KMU.E-Commerce. O KMU.DIGITAL presta aconselhamento e apoio à execução de projetos concretos de digitalização. O apoio consultivo envolve aconselhamento personalizado às PME austríacas por consultores certificados sobre quatro temas: I) modelos e processos empresariais (incluindo a otimização dos recursos), ii) comércio eletrónico e comercialização em linha, iii) segurança informática e cibersegurança e iv) administração digital. O apoio à execução proporciona financiamento para a execução dos projetos de digitalização para os quais foi prestado aconselhamento. A KMU.E-Commerce apoia as PME na execução de projetos concretos de comércio eletrónico e disponibiliza financiamento para novos investimentos em comércio eletrónico e serviços conexos por parte de prestadores externos a uma taxa de 20 % (até um montante máximo de 12 000 EUR por beneficiário).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.D.2 investimentos digitais em empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na digitalização e orientá-los para domínios prioritários orientados para o futuro.

O investimento consiste num prémio de investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos nos domínios prioritários da digitalização. É concedido apoio a novos investimentos corpóreos e incorpóreos em ativos de capital amortizáveis de sociedades com sede permanente na Áustria. Ao especificar as zonas elegíveis a apoiar com o prémio ao investimento, a medida deve incentivar, em especial, os investimentos na digitalização dos modelos e processos empresariais, incluindo para a indústria 4.0 e o comércio eletrónico, bem como os investimentos na introdução ou melhoria de medidas informáticas e de cibersegurança.

A Lei relativa aos prémios ao investimento e as respetivas orientações de financiamento[3] excluem os investimentos prejudiciais ao clima, nomeadamente em equipamentos ou instalações que utilizam diretamente combustíveis fósseis, estipulando simultaneamente que os pagamentos devem estar subordinados à apresentação de provas que excluam os impactos negativos nos objetivos ambientais e climáticos. A Lei relativa aos prémios ao investimento deve ser alterada a fim de aumentar o orçamento disponível para apoio, tendo em conta os fundos do PRR.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 2.D.3 investimentos ecológicos em empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na transformação ecológica e orientá-los para domínios prioritários orientados para o futuro.

O investimento consiste num prémio de investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos em domínios prioritários da transição ecológica, tais como renovações térmicas de edifícios, otimização do aquecimento e outras medidas de poupança de energia, produção de energias renováveis, sistemas fotovoltaicos e de armazenamento de eletricidade, veículos com nível nulo de emissões e estações de carregamento. É concedido apoio a novos investimentos corpóreos e incorpóreos em ativos de capital amortizáveis de sociedades com sede permanente na Áustria. A Lei relativa aos prémios ao investimento e as respetivas orientações de financiamento[4] excluem os investimentos prejudiciais ao clima, nomeadamente em equipamentos ou instalações que utilizam diretamente combustíveis fósseis, estipulando simultaneamente que os pagamentos devem estar subordinados à apresentação de provas que excluam os impactos negativos nos objetivos ambientais e climáticos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

[3] Förderungsrichtlinie «COVID-19-Investitionsprämie für Unternehmen»

[4] idem

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
62	2.D.1 digitalização das PME	Etapa	Aprovação e publicação das orientações e contratos pertinentes para KMU.DIGITAL 3.0	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração dos contratos com a Câmara Económica Austríaca (WKÖ) e a Austria Wirtschaftsservice GmbH (AWS) para a KMU.DIGITAL 3.0	—	—	—	T1	2021	Os contratos relevantes em KMU.DIGITAL 3.0 foram celebrados com a WKÖ ou a AWS e as orientações de financiamento correspondentes foram aprovadas e publicadas.
63	2.D.1 digitalização das PME	Etapa	Aprovação e publicação das orientações e contratos pertinentes para o comércio eletrónico KMU.E.	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração do contrato com a AWS	—	—	—	T1	2021	O contrato pertinente relativo ao comércio eletrónico KMU.E foi celebrado com o AWS e as orientações de financiamento pertinentes foram aprovadas e publicadas.
64	2.D.1 digitalização das PME	Alvo	Conclusão dos projetos de digitalização das PME	—	Número	0	15 300	T4	2023	Pelo menos 15 300 projetos de digitalização devem ser concluídos por PME, tal como registado no sistema de comunicação de informações gerido pela WKÖ e pelo AWS
65	2.D.2 investimentos	Etapa	Entrada em vigor da	Disposição na lei que indica a entrada	—	—	—	T2	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei dos

	digitais em empresas		alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento orçamental resultante do PRR	em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento						Prémios ao Investimento que prevê um aumento orçamental para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR para apoiar investimentos digitais elegíveis por parte das empresas
67	2.D.2 investimentos digitais em empresas	Alvo	Investimentos em digitalização em, pelo menos, 7 000 empresas no âmbito do PRR	—	Número de empresas apoiadas	0	7 000	T4	2022	Apoio concedido a, pelo menos, 7 000 empresas para os seus investimentos digitais (por exemplo, em hardware, software, infraestruturas digitais e comércio eletrónico).
68	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Etapa	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento orçamental resultante do PRR	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento	—	—	—	T2	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento que prevê um aumento orçamental para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR para apoiar investimentos ecológicos por parte das empresas
69	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Alvo	Investimentos na eletromobilidade	—	Número de veículos com nível nulo de emissões	0 0	20 000 100	T4	2023	Pelo menos 20 000 veículos com nível nulo de emissões foram adquiridos e 100 estações de carregamento foram instaladas por empresas

					Número de estações de carregamento					
70	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Alvo	Investimento na renovação térmica de edifícios	—	Número de empresas apoiadas	0	500	T1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 500 empresas para os seus investimentos em renovação térmica
71	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Alvo	Investimentos em energia solar	—	Número de empresas apoiadas	0	13 476	T1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 13 476 empresas para os seus investimentos em energia solar e armazenamento de eletricidade
72	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Alvo	Investimentos em poupanças de energia para apoiar pelo menos 800 empresas no âmbito do PRR	—	Número de empresas apoiadas	0	800	T1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 800 empresas para os seus investimentos em poupança de energia

COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO

I. SUBCOMPONENTE 3.A INVESTIGAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: promover a investigação, a inovação e a política tecnológica na Áustria.

Os objetivos da subcomponente consistem em reforçar a política de investigação, inovação e investigação na Áustria através do desenvolvimento da Estratégia de Investigação, Inovação e Tecnologia 2030 e dos investimentos específicos conexos. Além disso, espera-se que as medidas reforcem a posição internacional da Áustria enquanto local de inovação e investigação.

A subcomponente apoia a resposta às recomendações específicas por país relacionadas com o reforço do investimento na investigação e inovação e a melhoria dos resultados inovadores (Recomendações Específicas por País 3 em 2019 e 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.A.1 estratégia de investigação, inovação e tecnologia 2030 (Estratégia RTI 2030)

O objetivo desta reforma é conceber o quadro global para a política de investigação, inovação e tecnologia na Áustria nos próximos dez anos. Os objetivos são tornar-se um líder internacional em matéria de inovação e reforçar a Áustria enquanto localização de IDI, centrar-se na eficácia e na excelência e centrar-se no conhecimento, no talento e nas competências. A execução da reforma é organizada com o ato de financiamento da investigação e a operacionalização com pactos de três anos para a investigação, a tecnologia e a inovação. Os investimentos incluídos nesta subcomponente complementam o Pacto RTI 2021-2023 adotado em 2020 e deverão ser abrangidos pelos futuros pactos. A «estratégia ITI-2030» deverá ser implementada até ao final de 2030.

A execução da parte da reforma no âmbito do plano de recuperação e resiliência deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: 3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas

O objetivo deste investimento é facilitar uma investigação fundamental e avançada de excelência orientada para o futuro, transformadora e inovadora e colocar a Áustria entre os países da UE que utilizam com êxito as ciências quânticas para produtos e serviços inovadores.

O investimento consiste no financiamento de infraestruturas de investigação (incluindo o desenvolvimento de software) e de colaborações no domínio da investigação, com o objetivo de alargar a base de conhecimentos para o (maior) desenvolvimento de conceitos tecnológicos para a computação quântica, a simulação e a comunicação, o estabelecimento ou o desenvolvimento de tecnologias para todo o domínio das ciências quânticas, especialmente hardware e software para computação quântica, simulação e comunicação. O investimento deverá também reforçar a cooperação transfronteiriça (por exemplo, entre

países de língua alemã) e alcançar ou alargar o alinhamento com iniciativas e projetos europeus pertinentes.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimentos: 3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão

O objetivo deste investimento é criar um centro de medicina de precisão no campus da Universidade Médica de Viena. Devido à proximidade imediata do maior hospital de Viena, que é também um dos maiores hospitais do mundo, o AKH (hospital geral de Viena), espera-se que o instituto traduza imediatamente os resultados científicos em benefício dos doentes.

O investimento consiste num novo edifício a construir para este novo centro de investigação. Os investimentos incluem o equipamento estrutural e digital necessário para a investigação.

A execução do investimento deverá ter início em 30 de junho de 2022 e estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)

O desenvolvimento estratégico das infraestruturas de investigação é um domínio de ação importante da Estratégia Austríaca de Investigação, Tecnologia e Inovação (ITI) 2030, a fim de recuperar o atraso em relação ao domínio internacional de topo e reforçar a Áustria como local para a IDI.

O investimento consiste no financiamento de projetos de infraestruturas de investigação (digitais) para as universidades austríacas. Será lançado um convite à manifestação de interesse para permitir o financiamento de infraestruturas competitivas e de elevada qualidade nas universidades austríacas e dar-lhes a possibilidade de participar em grandes infraestruturas de investigação internacionais.

A execução do investimento deverá ter início em 31 de dezembro de 2022 e estar concluída até 31 de agosto de 2026.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	3.A.1 estratégia RTI-2030	Alvo	Finalização das convenções de execução e de financiamento	–	Desempenho assinado convenções de financiamento	0	54	T4	2024	Assinatura das 54 convenções de desempenho e de financiamento com instituições centrais de investigação, agências de financiamento da investigação e universidades públicas.
74	3.A.1 estratégia RTI-2030	Etapa	Aprovação do terceiro Pacto RTI	Publicação do terceiro Pacto RTI pelo Governo Federal no seu sítio Web.	—	—	—	T4	2025	Aprovação e publicação do terceiro pacto RTI pelo Governo Federal, em conformidade com a Lei de Financiamento da Investigação de 2020, que estabelece o financiamento da investigação e especifica as prioridades de investigação e inovação por um período de três anos. Por conseguinte, contribui para a realização dos objetivos e domínios de atividade da estratégia ITI.
75	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das	Etapa	Convite à manifestação de interesse	Receção de manifestações de interesse.	—	—	—	T4	2021	As partes interessadas do setor das ITI receberam todas as manifestações de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Ciências Quânticas		(BMBWF); Identificação de uma agência de execução							interesse e a (s) agência (s) de resolução foi (foram) designada (s).
76	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Etapa	Relatório provisório	Elaboração do relatório intercalar	—	—	—	T4	2024	As agências de execução elaboram o relatório intercalar com base nos dados do projeto. O relatório intercalar representa os progressos realizados até à data nos convites à apresentação de propostas e, sempre que possível, nos projetos.
77	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Etapa	Encerramento de projetos com transferência para operações universitárias	Encerramento do estado do projeto, permitindo a transferência para o funcionamento normal dos organismos de investigação das universidades	—	—	—	T1	2026	No âmbito da preparação e negociação dos acordos de desempenho com instituições de investigação, tanto a adaptação da infraestrutura técnica como a transferência de operações para as instituições de investigação farão parte dos acordos de desempenho celebrados pelo Ministério (BMBWF).

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
78	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	Etapa	Aprovação do planeamento ministerial (BMBWF & ampBMF)	Aprovação ministerial pelo Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF) em acordo com o Ministério Federal das Finanças e publicação do planeamento aprovado no âmbito do programa imobiliário austríaco	—	—	—	T2	2022	Aprovação do projeto pelo Ministério da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF). O projeto será simultaneamente incluído no plano de gestão imobiliária austríaco. O plano estabelece e especifica todos os planos públicos de construção das universidades.
79	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	Etapa	Início da construção do Instituto de Medicina de Precisão	Publicação da aprovação ministerial no sítio Web do Ministério para iniciar as atividades de construção	—	—	—	T4	2023	As obras de construção começaram fisicamente. Prevê-se que o início da construção seja marcado por um evento cerebral ou de imprensa.
80	3.A.3 Instituto Austríaco de	Etapa	Instituto de Medicina de	As obras de construção	—	—	—	T2	2026	O projeto deve ser concluído com base nos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Medicina de Precisão		Precisão concluído	foram concluídas e foi aprovado um relatório final.						princípios contratuais e de planeamento estabelecidos, em conformidade com a licença de construção e com os requisitos da legislação em matéria de contratos públicos, bem como com o princípio da transparência e da igualdade de tratamento.
81	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	Etapa	Decisões de concessão de subvenções a universidades que investem em infraestruturas de investigação digital	Comunicação das decisões de atribuição pela entidade adjudicante e publicação dos nomes dos projetos e universidades selecionados	—	—	—	T4	2022	As decisões de atribuição relativas a projetos de infraestruturas digitais a realizar pelas universidades devem ser comunicadas às universidades. Os nomes dos projetos e universidades selecionados são publicados no sítio Web do Ministério.
82	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	Etapa	Relatório intercalar com 50 % dos investimentos concluídos	Relatório de síntese emitido pelo Ministério responsável pela adjudicação (BMBWF)	—	—	—	T3	2025	O Ministério responsável pela medida [Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF)] publicará um relatório intercalar que mostrará que todos os

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										projetos estão em curso e que metade dos investimentos foram concluídos. Tal deve basear-se nos relatórios anuais de progresso obrigatórios apresentados por todos os projetos selecionados, que documentam os progressos realizados e asseguram o cumprimento das condições de atribuição.
83	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	Etapa	Relatório final com 100 % dos investimentos concluídos	Relatório final emitido pelo Ministério responsável pela adjudicação (BMBWF)	—	—	—	T3	2026	O Ministério responsável pela medida [Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF)] deve apresentar à Comissão Europeia um relatório final que mostre que todos os investimentos foram realizados corretamente, com base nos relatórios anuais e finais obrigatórios apresentados por todos os projetos selecionados, incluindo os resultados pormenorizados dos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										projetos e uma repartição dos fundos utilizados.

J. SUBCOMPONENTE 3.B REQUALIFICAÇÃO E MELHORIA DAS COMPETÊNCIAS

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria visa dar resposta aos seguintes desafios: integração das pessoas pouco qualificadas no mercado de trabalho, requalificação e melhoria das competências, preparação para futuros desafios do mercado de trabalho.

Os objetivos da subcomponente são melhorar o nível de aptidões e competências, em especial das pessoas pouco qualificadas, e aumentar as suas oportunidades no mercado de trabalho, nomeadamente numa situação de crise e num período em que são necessárias novas qualificações. O investimento no capital humano dos desempregados, em especial dos que têm baixos níveis de qualificação, deverá aumentar a sua resiliência a longo prazo, reduzindo a probabilidade de desemprego futuro.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país relacionadas com a melhoria dos resultados do mercado de trabalho das pessoas pouco qualificadas (Recomendação Específica por País 2 em 2019) e para tomar as medidas necessárias para reduzir os efeitos negativos resultantes da pandemia de COVID-19 (Recomendação Específica por País 1 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.B.1 bónus escolar

O objetivo desta reforma é melhorar os incentivos e as condições-quadro materiais para os desempregados de longa duração participarem em sessões organizadas de formação ou qualificação. Espera-se que a reforma reduza o risco de os participantes saírem das sessões antes da sua conclusão. A reforma consiste num «complemento» do subsídio de desemprego. O pagamento complementar baseia-se numa taxa diária fixa e depende da participação numa sessão completa de formação e qualificação com uma duração mínima de quatro meses.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimentos: 3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências

O objetivo deste investimento é melhorar as aptidões e competências dos desempregados, em especial dos trabalhadores pouco qualificados, prepará-los para os futuros desafios do mercado de trabalho e torná-los menos vulneráveis a futuros períodos de desemprego.

O investimento consiste no financiamento de medidas de requalificação e melhoria de competências relacionadas com qualificações básicas, eletrónica e tecnologias digitais, enfermagem, profissões sociais e de prestação de cuidados, ambiente/sustentabilidade, locais de trabalho de transição orientados para projetos e orientação para os jovens. O financiamento deve também centrar-se na oferta de métodos de formação flexíveis e centrar-se no apoio às mulheres.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
84	3.B.1 bónus escolar	Etapa	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da lei relativa ao seguro de desemprego; publicação das Orientações de Financiamento no sítio Web dos ministérios	—	—	—	T4	2020	Entrou em vigor a base jurídica para o subsídio de formação [artigo 20.º (7) da Lei relativa ao seguro de desemprego (AlVG)]. As orientações de financiamento que as acompanham foram adotadas e publicadas.
85	3.B.1 bónus escolar	Alvo	Prémios à educação pagos	—	Número	0	40 000	T4	2021	Pelo menos 40 000 pessoas receberam o prémio de educação
86	3.B.1 bónus escolar	Etapa	Avaliação da medida relativa ao bónus escolar	Publicação do relatório de avaliação	—	—	—	T1	2022	Antes do termo do prémio escolar, a medida deve ser avaliada, tendo em vista uma eventual prorrogação financiada pelo orçamento nacional. O relatório de avaliação é

										publicado no sítio Web do Ministério responsável.
87	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Etapa	Garantir as condições prévias para a requalificação e a melhoria das competências	A provisão orçamental necessária foi estabelecida em dezembro de 2020, ao abrigo do orçamento de 2021 e da Lei do Quadro Orçamental Federal (BFRG).	—	—	—	T4	2020	O ato jurídico que permite a aplicação das medidas de requalificação e melhoria de competências foi incluído no ato relativo ao quadro orçamental adotado em dezembro de 2020.
88	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Etapa	Relatório de execução	Relatório de execução baseado em relatórios trimestrais de execução	—	—	—	T1	2022	O Ministério emite um relatório de execução com base em relatórios trimestrais de execução. O relatório deve fornecer informações pormenorizadas sobre as medidas de requalificação e melhoria de competências levadas a cabo.
89	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Alvo	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria de competências.	—	Número	0	94 000	T4	2022	Pelo menos 94 000 pessoas devem ser registadas como estando inscritas em medidas de requalificação e

										melhoria de competências no sistema do serviço público de emprego austríaco ou pelo serviço do Ministério Social.

K. SUBCOMPONENTE 3.C EDUCAÇÃO

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: compensação específica dos défices educativos e de aprendizagem devido à crise da COVID-19, melhoria quantitativa e qualitativa da oferta de ensino básico.

O objetivo da subcomponente é i reforçar aigualdade de acesso à educação através do reforço da educação na primeira infância, em especial para os jovens com menos de 3 anos, e através de um apoio adicional aos alunos para compensar a perda de aprendizagem durante a pandemia, no contexto de uma reforma que alarga o acesso à educação.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país, centrando-se no aumento dos níveis de competências básicas para os grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas oriundas da imigração (Recomendação Específica por País 2 em 2019), na expansão das estruturas de acolhimento de crianças (Recomendação Específica por País 2 em 2019) e na garantia da igualdade de oportunidades na educação (Recomendação Específica por País 2 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.C.1 melhoria do acesso à educação

O objetivo da reforma é melhorar as competências básicas dos grupos desfavorecidos de alunos, incluindo os alunos oriundos da migração, a fim de garantir a igualdade de oportunidades na educação. A reforma visa complementar os investimentos que fazem parte da mesma subcomponente, com vista a melhorar o acesso à educação. A reforma consiste em três atos jurídicos: dois atos jurídicos que melhoram o acesso dos alunos às avaliações normalizadas nacionais e um ato jurídico que estabelece critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas. Os critérios orientam a afetação de recursos humanos às escolas e dão prioridade à afetação às escolas cujo perfil socioeconómico seja mais exigente.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: 3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação

O objetivo do investimento é compensar os défices de aprendizagem acumulados e as potenciais perdas na educação, durante os períodos prolongados de aprendizagem à distância, durante a pandemia de COVID-19. A tónica é colocada especialmente nos alunos desfavorecidos, a fim de evitar qualquer aumento das desigualdades já existentes nos resultados escolares.

O investimento consiste num vasto pacote de horas de aprendizagem adicionais e num conjunto de medidas de apoio individuais. Estas medidas de apoio podem ser concebidas de forma individual e flexível no local da escola e devem beneficiar todos os alunos. É dada especial atenção aos alunos nas aulas do último ano e aos alunos que necessitam de apoio adicional.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimentos: 3.C.3 expansão do ensino básico

O objetivo do investimento é alargar a oferta de estruturas de acolhimento de crianças, em especial para as crianças com menos de três anos e o horário de funcionamento para as crianças de 3 a 6 anos, a fim de facilitar a conciliação da vida profissional e familiar. Além disso, com destaque para a melhoria da educação e acolhimento na primeira infância o mais cedo possível dos aprendentes, espera-se que a qualidade das estruturas de educação e acolhimento na primeira infância seja melhorada.

O investimento consiste em financiar o alargamento da oferta de estruturas adequadas de educação e acolhimento na primeira infância para as crianças com menos de três anos, a fim de cumprir a meta de Barcelona para as crianças com menos de três anos (taxa de acolhimento de crianças de 33 %)[5]. Além disso, contribui para alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino básico a crianças de três a seis anos. A qualidade da educação e dos cuidados às crianças até ao início da escola primária deve continuar a ser desenvolvida, nomeadamente através da melhoria do rácio pessoal/filho.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

[5] Em 2002, o Conselho Europeu de Barcelona definiu o objetivo de dispor de estruturas de acolhimento de crianças de elevada qualidade e a preços acessíveis para, pelo menos, 33 % das crianças com menos de três anos.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Etapa	Entrada em vigor da Lei do Ensino Escolar alterada	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei do Ensino Escolar alterada	—	—	—	T1	2023	Entrada em vigor de uma lei que altera a Lei da Educação Escolar que estabelece o quadro jurídico para a criação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais «Individual Competence Assessment PLUS» (iKMPLUS)
90b	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Etapa	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais	Disposição no ato jurídico que indica a entrada em vigor do mesmo	—	—	—	T2	2024	Entrada em vigor de um ato jurídico que implementará os módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais (iKMPLUS). Os módulos adicionais devem permitir um apoio específico aos alunos.
91a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Etapa	Entrada em vigor da legislação relativa ao estabelecimento de critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas	Disposição no ato jurídico que indica a entrada em vigor do mesmo	—	—	—	T4	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico que estabeleça critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas. Os critérios devem basear-se no contexto socioeconómico dos alunos e incluir a existência de antecedentes migratórios por parte dos alunos. Os critérios orientam a afetação de recursos humanos às escolas e dão prioridade à afetação às

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										escolas cujo perfil socioeconómico seja mais exigente.
92	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	Etapa	Finalização do pacote de medidas corretivas em matéria de educação e início com as medidas nas escolas	Conceber, aprovar e iniciar a aplicação de um pacote de medidas de apoio (pacote de medidas corretivas em matéria de educação) no âmbito da legislação escolar.	—	—	—	T2	2021	O pacote de medidas corretivas em matéria de educação está concluído, incluindo a afetação específica de recursos, e pode ser executado pelas autoridades educativas de *Laender*/regionais*(Bildungsdirektionen*). A conceção deve visar as necessidades específicas dos estabelecimentos de ensino (utilização de recursos com base nas necessidades, em especial nos locais escolares com maior necessidade de apoio aos alunos, maior necessidade de competências linguísticas ou desafios socioeconómicos específicos).
93	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	Etapa	Estão concluídas as medidas de apoio durante o ano letivo. Colocação à disposição de turmas suplementares, incluindo durante as férias	Declaração sumária do Ministério da Educação (BMBWF)	—	—	—	T4	2021	Foram ministradas aulas suplementares fora do horário escolar, incluindo durante as férias.
94	3.C.2 pacote de medidas corretivas em	Etapa	Avaliação do pacote de medidas	A avaliação do pacote de horas de reparação é	—	—	—	T1	2022	É publicado um breve relatório de avaliação no sítio Web do Ministério. Inclui uma supervisão dos resultados das

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	matéria de educação		corretivas em matéria de educação	publicada e inclui uma panorâmica do número de horas semanais oferecidas						contas finais do projeto de educação corretiva e implica também a utilização das horas adicionais previstas.
95	3.C.3 expansão do ensino básico	Alvo	Aumento das taxas de acolhimento de crianças com menos de três anos	—	% (percentagem)	30.1	33	T3	2025	A quota de acolhimento de crianças com menos de 3 anos será aumentada em 2.9 pontos percentuais.
96	3.C.3 expansão do ensino básico	Alvo	Aumento das taxas de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos compatível com o emprego a tempo inteiro dos pais	—	% (percentagem)	46.8	52.8	T3	2025	A oferta de lugares, compatíveis com o emprego a tempo inteiro dos pais, em estabelecimentos de ensino pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos deve aumentar. O aumento deve ser acompanhado de objetivos anuais em matéria de recursos e de análises de desempenho com os *Laender*. Os dados relativos ao aumento da oferta serão disponibilizados pela Statistik Austria.

L. SUBCOMPONENTE 3.D INOVAÇÃO ESTRATÉGICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria visa dar resposta aos seguintes desafios: transformação digital, cadeias de valor estratégicas e autonomia na produção de semicondutores na Europa; transformação energética, construção da economia do hidrogénio na Europa, descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

O objetivo da subcomponente é i) promover a autonomia da Europa na produção de semicondutores e reforçar a posição da Áustria neste domínio e ii) promover projetos integrados ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, a fim de acelerar a transformação energética e a descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país destinadas a estimular a digitalização das empresas e a sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e a centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: 3.D.1 IPCEI Microeletrónica e Conectividade

O investimento no projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC) previsto no domínio da microeletrónica e da conectividade, que deverá ser executado como um projeto plurinacional, visa, por um lado, reforçar os domínios no setor da microeletrónica em que a Europa já tem um bom desempenho (como a eletrónica de potência, os sensores, as tecnologias de processos) e, por outro, visar domínios em que a Europa está atualmente dependente das importações (como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras de rede/microeletrónica baseadas em estruturas de menor dimensão e a combinação de funcionalidades e materiais). Um dos principais objetivos é, por conseguinte, reforçar a autonomia estratégica aberta da Europa. Além disso, espera-se que os projetos PIIEC previstos desenvolvam soluções mais eficientes do ponto de vista energético, contribuindo assim para a consecução dos objetivos climáticos.

O investimento inclui o financiamento dos projetos selecionados, na sequência de um convite à manifestação de interesse, nos domínios da microeletrónica e da conectividade.

A execução do investimento deverá ter início em 31 de dezembro de 2021, devendo estar concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimentos: 3.D.2 PIIEC Hidrogénio

O objetivo geral do investimento previsto é ajudar a construir um ecossistema do hidrogénio nacional e europeu, a fim de contribuir para a consecução dos objetivos climáticos da Áustria e da UE. A ambição da Áustria é estar firmemente ancorada na cadeia de valor do hidrogénio renovável.

O investimento previsto visa promover projetos integrados ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, abrangendo especialmente a produção, o armazenamento e as aplicações de hidrogénio. Na sequência de um convite à manifestação de interesse, o investimento deve conceder financiamento a projetos selecionados, centrando-se, em especial, nos setores

industriais e de mobilidade com utilização intensiva de energia que são difíceis de descarbonizar, bem como na I &D/FID dos componentes.

O investimento previsto inclui o financiamento dos projetos selecionados, na sequência de um convite à manifestação de interesse, especialmente nos domínios da produção, armazenamento e aplicações de hidrogénio.

A execução do investimento deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de agosto de 2026.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Etapa	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas	Documentos do convite à apresentação de propostas com critérios de elegibilidade que garantam que a atividade de investimento resulta em reduções substanciais demonstradas das emissões de GEE ao longo do ciclo de vida	—	—	—	T4	2021	São publicados documentos relativos à segunda fase do convite à manifestação de interesse, incluindo critérios de elegibilidade relacionados com o clima, que devem obrigar os potenciais beneficiários a comprometer-se explicitamente a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nas suas carteiras de projetos e a estimar a extensão das reduções de GEE. Além disso, o compromisso de redução das emissões deve representar um fator-chave na seleção dos projetos no âmbito do processo subsequente do júri.
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Etapa	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras de microeletrónica e conectividade	A decisão de seleção será comunicada à Comissão Europeia	—	—	—	T4	2021	Os projetos austríacos relativos ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras de microeletrónica e conectividade foram selecionados com base nas recomendações de um painel

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de peritos independentes, na sequência do convite à manifestação de interesse em duas fases.
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Alvo	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados	—	percentagem	0	66	T2	2024	Pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados foram iniciados
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Alvo	125 000 000 EUR afetados e, pelo menos, 80 % da ajuda desembolsada para projetos aprovados	—	EUR (milhões)	0	125	T3	2026	O orçamento disponível de 125 000 000 EUR foi atribuído aos projetos aprovados (incluindo despesas da agência de execução). Pelo menos 80 % do orçamento foi desembolsado às empresas beneficiárias.
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Etapa	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, armazenamento e aplicações de hidrogénio	A decisão de seleção será comunicada à Comissão Europeia	—	—	—	T3	2021	Os projetos austríacos relativos a atividades ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, que abrangem a produção, o armazenamento e as aplicações de hidrogénio, foram selecionados com base nas recomendações de um painel de peritos independentes, na sequência do convite à

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										manifestação de interesse em duas fases.
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Alvo	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados	—	percentagem	0	66	T2	2024	Pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados foram iniciados.
103a	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Alvo	Foram autorizados 125 000 000 EUR para os projetos aprovados	—	EUR (milhões)	0	125	T4	2025	Foram assinados contratos de financiamento entre as agências de financiamento e os beneficiários finais. Deste modo, foi autorizado o orçamento disponível de 125 000 000 EUR (incluindo os custos de financiamento das agências) para os projetos aprovados.
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Alvo	Todos os projetos aprovados entraram na primeira fase de implantação industrial.	—	percentagem	0	100	T2	2026	Todos os projetos aprovados para financiamento devem entrar no FID (primeira fase de implantação industrial).

COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA

M. SUBCOMPONENTE 4.A SAÚDE

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os desafios enfrentados pelo setor dos cuidados de saúde da Áustria, em especial a utilização ineficiente dos recursos nos cuidados secundários.

O objetivo da subcomponente é promover a resiliência do setor da saúde, assegurando simultaneamente o acesso universal, a elevada qualidade dos cuidados de saúde e serviços sustentáveis.

A reforma visa melhorar a sustentabilidade e a resiliência dos cuidados de saúde, reforçando a saúde pública e os cuidados de saúde primários. Espera-se que estes objetivos sejam alcançados através de uma maior oferta de unidades de cuidados de saúde primários, transferindo o peso dos cuidados hospitalares (Reforma 4.A.1 e Investimento 4.A.2). Além disso, a subcomponente inclui igualmente investimentos para intensificar a digitalização no setor da saúde (4.A.3) e aumentar a justiça social no setor (4.A.4). De um modo geral, a modernização proposta do setor dos cuidados de saúde austríaco deverá proporcionar um acesso de baixo limiar aos serviços de cuidados de saúde e a continuidade dos cuidados, bem como reduzir os encargos para a capacidade hospitalar a longo prazo.

Esta subcomponente baseia-se igualmente em ações anteriores que estão a ser executadas em relação à intensificação das unidades de cuidados de saúde primários (apoiadas pelo Instrumento de Assistência Técnica e pelo Banco Europeu de Investimento).

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país anteriores sobre a melhoria da sustentabilidade do sistema de saúde (Recomendação Específica por País 1 em 2019 e Recomendação Específica por País 1 em 2020), especialmente tendo em conta uma pandemia mundial.

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários

A plataforma austríaca para os cuidados de saúde primários destina-se a servir de plataforma de informação e comunicação entre os profissionais de saúde, as organizações de doentes, a educação, a ciência, a administração pública do sistema de saúde e outras partes interessadas no domínio da saúde. Visa igualmente promover a inovação social nos cuidados de saúde primários na Áustria.

O objetivo geral da medida é promover a atratividade das condições de trabalho dos médicos generalistas e de outras profissões sociais e de saúde nos cuidados de saúde primários, em especial nas zonas rurais. Para além de melhorar as disposições em matéria de cuidados de saúde, a reforma visa igualmente promover uma cultura de cooperação interprofissional e de compreensão mútua dos papéis e competências entre os cuidados de saúde e as profissões sociais no domínio dos cuidados de saúde primários.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários

Os objetivos da medida consistem em expandir rapidamente as unidades de cuidados de saúde primários multiprofissionais na Áustria e assegurar um acesso descentralizado a serviços de baixo limiar para a população, especialmente nas zonas rurais.

O investimento consiste em duas grandes partes de financiamento: em primeiro lugar, investir em, pelo menos, 45 novas unidades de cuidados de saúde primários*(Primärversorgungseinrichtungen/PVE*) em comparação com janeiro de 2021 e, em segundo lugar, financiar diferentes projetos em contextos de cuidados de saúde primários existentes, com destaque para a sustentabilidade ambiental e social, as infraestruturas digitais e espaciais e as oportunidades de formação. Espera-se que sejam desenvolvidas e aplicadas medidas específicas em conjunto com as partes interessadas pertinentes, como a associação municipal. Aquando da criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (sob a forma de centros ou redes), devem também ser tidos em conta os aspetos ambientais. Deve ser dada especial atenção à criação de redes de cuidados de saúde primários multiprofissionais nas zonas rurais, envolvendo estreitamente os respetivos municípios.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica de livres-filhos, incluindo as interfaces com as redes de intervenção na primeira infância (Frühe Hilfen)

O objetivo desta medida é realizar um programa de rastreio para a deteção precoce de fatores de risco para a saúde, doenças e problemas de saúde durante a gravidez e a primeira infância até aos 62 meses de idade. Tal criará melhores oportunidades de saúde para as mulheres grávidas/lactantes e os seus filhos, em especial para as famílias socialmente desfavorecidas.

O investimento consiste no desenvolvimento de uma plataforma eletrónica de documentação e comunicação com acesso simplificado aos resultados dos testes para os profissionais de saúde e as mulheres afetadas (grávidas e lactantes). A acessibilidade deve ser facilitada, a fim de permitir também que as famílias socialmente desfavorecidas ou as mulheres menos qualificadas com competências limitadas em língua alemã utilizem o passaporte de pais e filhos como um instrumento preventivo fundamental.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 4.A.4 implantação nacional da intervenção na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias

Os objetivos da medida são apoiar as famílias em situações vulneráveis durante e após a gravidez. Visa promover a igualdade na saúde e a justiça social.

O investimento consiste em intervenções preventivas ao longo da fase da primeira infância, melhorando e alargando as medidas de apoio já existentes, criando redes regionais de «intervenção na primeira infância» e estabelecendo a cooperação entre todas as instituições e serviços pertinentes no domínio da primeira infância nos distritos («Bezirke» — entidade sub-regional austríaca) ainda não abrangidos.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
104	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	Etapa	Plataforma sobre cuidados de saúde primários e medidas conexas	Início da plataforma/incubadora/acelerador	—	—	—	T4	2022	a) A plataforma sobre cuidados de saúde primários deve ser formalmente criada e entrar em funcionamento e o programa de aceleração da incubadora e da unidade de cuidados de saúde primários foi iniciado.
105	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	Alvo	Eventos promocionais no contexto da plataforma/programa de incubadoras	—	Número de participantes em eventos	0	100	T4	2023	Pelo menos 100 jovens profissionais (como estudantes, profissionais de saúde e profissionais sociais) devem participar em eventos de promoção dos cuidados de saúde primários, organizados no âmbito da plataforma/programa de incubação.
106	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	Alvo	Adesão à plataforma de cuidados de saúde primários.	—	Número de membros da plataforma	0	150	T2	2026	A plataforma de cuidados de saúde primários conta com, pelo menos, 150 membros registados.
107	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Etapa	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários	Orientações de financiamento adotadas e publicadas	—	—	—	T4	2021	As orientações de financiamento tanto para a criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (PVE) como para projetos para os cuidados de saúde primários existentes devem ser adotadas e publicadas.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
108	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Alvo	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	0	45	T4	2023	Devem ser financiados pelo menos 45 projetos relacionados com cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 15 devem consistir em estabelecimentos de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes — também em zonas rurais).
109	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Alvo	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	45	90	T2	2025	Devem ser financiados pelo menos 90 projetos relacionados com cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 25 devem consistir em estabelecimentos de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes — também em zonas rurais).
110	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Alvo	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	90	155	T2	2026	Devem ser financiados pelo menos 155 projetos relacionados com cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 45 devem consistir em estabelecimentos de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes — também em zonas rurais).
111	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «passe parental», incluindo as	Etapa	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão de filiação» eletrónico	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão	—	—	—	T2	2023	Com base numa consulta das partes interessadas, entrou em vigor o quadro jurídico para a aplicação eletrónica do «cartão de filiação».

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	interfaces com as redes de intervenção na primeira infância*(Frühe*Hilfen)			de filiação» eletrónico						
112	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «passe parental», incluindo as interfaces com as redes de intervenção na primeira infância*(Frühe*Hilfen)	Etapa	Adjudicação do contrato eletrónico de programação da plataforma «passe parental»	Publicação do contrato de programação da plataforma eletrónica «passe parental»	—	—	—	T4	2023	A adjudicação na sequência de uma proposta para a programação do «cartão de filiação» eletrónico será efetuada.
113	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «passe parental», incluindo as interfaces com as redes de intervenção na primeira infância*(Frühe*Hilfen)	Alvo	Médicos cuidadores e respetivas mulheres que utilizam o «cartão de filiação» eletrónico	—	percentagem de médicos cuidadores	0	90	T2	2026	Pelo menos 90 % dos médicos cuidadores e respetivas mulheres utilizam o «cartão de filiação» eletrónico

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
114	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias	Etapa	Identificação e atribuição dos organismos de execução	Ato (s) que confia (m) os organismos de execução	—	—	—	T4	2022	Os organismos de execução para a criação de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, os seus filhos pequenos e famílias devem ser identificados e afetados.
115	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias	Alvo	Implantação nacional de intervenções na primeira infância	—	percentagem da implantação nacional prevista	0	75 %	T3	2023	Pelo menos 75 % da implantação nacional prevista deve estar concluída.
116	4.A.4 implantação nacional de intervenções na	Alvo	Implantação nacional de intervenções na primeira infância	—	percentagem da implantação	0	100 %	T3	2024	A implantação nacional de intervenções na primeira infância para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, os

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias				nacional prevista					seus filhos jovens e famílias está concluída e plenamente operacional. Todos os distritos devem ser abrangidos.

N.SUBCOMPONENTE 4.B MUNICÍPIOS RESILIENTES

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: I) reativação dos centros urbanos, em especial nas zonas rurais, ii) investimento de apoio à transição ecológica, iii) prestação e expansão dos serviços de cuidados profissionais em função das necessidades.

Os objetivos da subcomponente são os seguintes: I) tornar os centros urbanos mais atrativos e reduzir as restrições à mobilidade, através da reinstalação de empresas; II) financiar a renovação térmica dos edifícios das empresas e dos municípios e proporcionar incentivos adicionais aos sistemas de aquecimento local e urbano em centros urbanos/distritos que anteriormente eram alimentados a combustíveis fósseis; e iii) melhorar a capacidade de prestação de serviços específicos e a resiliência do sistema de cuidados de longa duração na Áustria.

A subcomponente consiste em duas medidas de reforma: I) uma nova estratégia de proteção do solo e ii) uma reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados. Inclui igualmente dois investimentos: I) apoio às alterações climáticas nos centros urbanos e ii) projeto-piloto sobre enfermeiros comunitários.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país sobre o reforço da sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e a melhoria da prestação e sustentabilidade do sistema de cuidados de longa duração (Recomendação Específica por País 1 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

PONTO 1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.B.1 estratégia de proteção do solo

O objetivo do desenvolvimento de uma estratégia de proteção do solo é criar um quadro para a procura de consensos e processos de coordenação com todos os organismos de planeamento pertinentes (nível federal, *Laender* e municípios), a fim de chegar a acordo sobre uma orientação estratégica para travar a utilização dos solos. O objetivo final da estratégia de proteção do solo é reduzir gradualmente o uso do solo na Áustria para 2,5 hectares por dia até 2030.

O primeiro passo da reforma é o desenvolvimento e o acordo sobre os elementos essenciais de uma estratégia austríaca de proteção do solo e de um roteiro para a sua aplicação. Estas serão desenvolvidas por todos os intervenientes institucionais relevantes (nível federal, *Laender*, municípios) e serão acordadas no âmbito da Conferência Austríaca sobre Ordenamento do Território (*Oesterreichische Raumordnungskonferenz*). Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de etapas concretas e o acordo sobre um sistema de acompanhamento baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), serão determinadas metas e marcos quantificáveis adicionais, com base nas negociações entre os Laender no âmbito da Conferência Austríaca sobre o Ordenamento do Território. No final da execução da reforma, será adotada a estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo,

incluindo o objetivo global de reduzir a utilização dos solos na Áustria para 2,5 hectares por dia líquidos até 2030.

A reforma entrará em vigor até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados

O objetivo da reforma é dar resposta aos desafios no setor dos cuidados de longa duração. Devido aos desafios crescentes no domínio dos cuidados de longa duração, o Governo federal estabeleceu o objetivo de implementar uma reforma fundamental para continuar a desenvolver a prestação de cuidados. Em coordenação com os *Laender*, a tónica deve ser colocada nas pessoas que necessitam de cuidados e nos seus familiares e cuidadores.

A reforma consiste em várias medidas preparatórias para uma reforma dos cuidados de longa duração com início em 2024, no próximo período de vigência da Lei das Relações Fiscais Intergovernamental. O relatório da Task Force Cuidados, composto por peritos de todos os níveis de governo e partes interessadas externas, definiu os objetivos para o desenvolvimento do sistema de cuidados existente. Com base neste relatório, as conversações entre o governo federal, os Estados, as cidades e os municípios devem conduzir a abordagens comuns e a projetos de reforma, no âmbito da governação baseada no objetivo em matéria de cuidados de longa duração («Zielsteuerung*Pflege*»), no âmbito da preparação de uma reforma da prestação de cuidados de longa duração no contexto das negociações do quadro orçamental. Os princípios fundamentais da reforma dos cuidados de longa duração e a repartição de responsabilidades entre o nível federal, os *Laender* e os municípios devem refletir-se na Lei das Relações Fiscais Intergovernamental para o próximo período (com início em 2024).

A execução da reforma deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2024. A introdução de alterações na prestação de cuidados de longa duração no terreno pode ter lugar após 2024.

Investimentos: 4.B.3 investimento em centros urbanos respeitadores do clima

O objetivo do investimento é aumentar a atratividade dos centros urbanos, nomeadamente nas zonas rurais, apoiando o investimento frequentemente dispendioso nas medidas necessárias para tornar os edifícios adaptados à transição ecológica, impedindo assim a utilização de novos terrenos fora dos centros urbanos e contribuindo positivamente para a redução da mobilidade.

O investimento consiste em vários elementos, que visam ajudar os empresários a estabelecer as suas atividades nos centros urbanos e a renovar os edifícios públicos nos centros urbanos. As áreas de investimento incluídas são a renovação térmica de edifícios comerciais e municipais nos centros urbanos e medidas para tornar as fachadas mais ecológicas. Além disso, deve ser financiada a ligação ao aquecimento urbano de elevada eficiência, bem como a reciclagem de terrenos abandonados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 4.B.4 investimento na criação de enfermeiros comunitários

O objetivo da criação de enfermagem comunitária na Áustria é dar um contributo significativo para os cuidados locais, de baixo limiar e baseados nas necessidades; os enfermeiros comunitários são pessoas de contacto centrais que coordenam vários serviços

(tais como terapias e serviços sociais) e desempenham um papel central no domínio da prevenção.

O investimento consiste na criação de uma rede de enfermeiros comunitários próximos dos seus doentes. Os enfermeiros comunitários são enfermeiros qualificados com, pelo menos, dois anos de experiência profissional. Os enfermeiros comunitários com outras qualificações pertinentes (tais como cursos de enfermagem comunitária, enfermagem de saúde familiar, enfermagem de saúde pública) devem, de preferência, ser contratados. No decurso do projeto, 150 enfermeiros comunitários serão destacados a nível nacional no âmbito do projeto-piloto no âmbito de contratos de trabalho a termo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

PONTO 2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
117	4.B.1 estratégia de proteção do solo	Etapa	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo	Publicação do roteiro adotado	—	—	—	T4	2021	Devem ser adotados os elementos essenciais e o roteiro para a estratégia de proteção do solo. Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de etapas concretas e o acordo sobre um sistema de acompanhamento baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), devem ser determinadas metas e marcos quantificáveis adicionais, com base nas negociações entre os *Laender* no âmbito da Conferência Política Austríaca sobre o Ordenamento do Território (*Oesterreichische Raumordnungskonferenz*).
118	4.B.1 estratégia de proteção do solo	Etapa	Adoção da estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo	Publicação da estratégia de proteção do solo adotada	—	—	—	T4	2022	Deve ser adotada a estratégia quantitativa de proteção do solo. Deve incluir o objetivo global de reduzir a utilização dos solos na Áustria para 2,5 hectares por dia até 2030.
119	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a	Etapa	Projetos-piloto sobre enfermeiros	Lançamento de um modelo comunitário	—	—	—	T3	2021	No início do processo de reforma, o projeto-piloto «enfermeiros comunitários»

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	prestação de cuidados		comunitários como elemento da reforma da prestação de cuidados,	de enfermagem no âmbito da reforma da prestação de cuidados						será executado como projeto-piloto da reforma. Com base neste projeto-piloto, deve ser desenvolvido um modelo comum de implantação nacional desta medida no âmbito da reforma, a fim de continuar a desenvolver a prestação de cuidados.
120	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Etapa	São estabelecidos princípios para a aplicação da governação baseada em objetivos em matéria de cuidados*de longa duração (Ziel-steuerung Pflege*)	Publicação dos princípios	—	—	—	T4	2022	Os princípios para a governação baseada no objetivo dos cuidados de longa duração foram adotados pelos parceiros das negociações do quadro orçamental (nível federal, *Laender* e Municípios) e publicados.
121	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Etapa	Começar a aplicar os elementos essenciais da reforma da prestação de cuidados de longa duração	A Lei relativa às relações orçamentais intergovernamentais para o período com início em 2024 é publicada no sistema de informação	—	—	—	T1	2024	Os principais elementos da reforma dos cuidados de longa duração devem refletir-se na Lei Intergovernamental sobre as Relações*Fiscais*(Finanzausgleichsgeset z), que entrará em vigor.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				jurídica da Áustria.						
122	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Etapa	Adoção das orientações de financiamento para os quatro domínios de intervenção	Publicação das orientações de financiamento	—	—	—	T3	2021	Foram adotadas as orientações de financiamento para a renovação de edifícios nos centros urbanos. Os projetos elegíveis são: I) renovação térmica de edifícios comerciais e municipais, ii) projetos de ecologização da fachada, iii) ligação de edifícios a aquecimento urbano de elevada eficiência e iv) reciclagem de terrenos industriais abandonados.
123	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de renovação térmica concluídos	—	Número de projetos de renovação térmica	0	34	T4	2023	Estão concluídos pelo menos 34 projetos de renovação térmica de empresas e/ou municípios em centros urbanos.
126	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de fachadas verdes concluídos	—	Número de fachadas verdes	0	15	T2	2026	Estão concluídos, pelo menos, 15 projetos de ecologização do telhado e da fachada.
127	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Conclusão dos projetos de ligação a aquecimento urbano de	—	Número de projetos de ligação a aquecimento urbano de	0	375	T4	2023	Estão concluídos, pelo menos, 375 projetos de ligação a aquecimento urbano de elevada eficiência.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			elevada eficiência		elevada eficiência					
129	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de terrenos abandonados concluídos	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	0	30	T4	2023	Estão concluídos, pelo menos, 30 projetos de reciclagem de terrenos abandonados.
130	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de terrenos abandonados concluídos	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	30	60	T2	2026	Estão concluídos, pelo menos, 60 projetos de reciclagem de terrenos abandonados.
131	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	Alvo	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários	—	Número de novos enfermeiros comunitários que começaram a trabalhar	0	50	T3	2021	Pelo menos 50 enfermeiros comunitários começaram a trabalhar.
132	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	Etapa	Avaliação intercalar	Relatório de avaliação intercalar apresentado				T4	2022	Relatório de avaliação intercalar e recomendações para uma nova abordagem por parte de avaliadores externos
133	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	Alvo	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional	—	Número de novos enfermeiros comunitários ativos a nível nacional.	50	150	T4	2024	Pelo menos 150 enfermeiros comunitários estão ativos a nível nacional. A avaliação final abrange o desempenho de todos os 150 NC

O. SUBCOMPONENTE 4.C ARTES E CULTURA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: apoio às transições ecológica e digital nas artes e na cultura.

Os objetivos da subcomponente são estabelecer incentivos para um setor cultural ecologicamente mais sustentável e acelerar a mudança estrutural digital do setor, com especial destaque para a digitalização do património cultural.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país relacionadas com a sustentabilidade ecológica da economia (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e o investimento na transição digital (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro para o «*Baukultur*» que combine arquitetura de elevada qualidade e ambiente construído, tendo em conta as componentes sociais, ecológicas, económicas e culturais. O objetivo é sensibilizar para a construção da cultura e integrar aspetos da transição ecológica neste domínio.

A reforma consiste principalmente no «Quarto relatório austríaco sobre a cultura imobiliária», que visa estabelecer as bases para uma reforma da cultura imobiliária na Áustria para os próximos anos e definir medidas concretas para um programa de cultura da construção. A reforma deve criar melhores condições jurídicas, financeiras e estruturais para uma construção de elevada qualidade. A capacidade de ligação aos requisitos europeus desempenha um papel essencial.

A reforma da execução deverá estar concluída até 30 de setembro de 2021.

Reforma: 4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural

O objetivo da reforma é expandir a digitalização das artes e da cultura e promover a transformação digital do setor da arte e da cultura. Visa uma melhor visibilidade dos bens culturais e a criação de redes entre instituições culturais.

A reforma consiste no desenvolvimento e publicação de uma estratégia nacional para a digitalização do património cultural. Esta estratégia terá por objetivo promover uma maior transformação digital do setor da arte e da cultura na Áustria. Promove a digitalização do património cultural, como as coleções e o inventário das instituições culturais. O processo estratégico deve incluir um evento de lançamento público, seminários e apoio baseado na Internet nos *Laender*. O resultado do processo é a publicação de um documento de estratégia. A estratégia constitui também o quadro para os investimentos na digitalização incluídos nesta subcomponente.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

Investimentos: 4.C.3 renovação dos Ateliers de Wien e Prater

O objetivo do investimento é demonstrar, com projetos de renovação selecionados, como podem tornar-se modelos de combinação de uma cultura de construção viva com o objetivo

de proteger monumentos respeitadores do ambiente. Além disso, a aplicação das «Orientações Federais para a Cultura de Edifícios» deve ser exibida de forma visível.

O investimento consiste na renovação de dois edifícios históricos, em que são utilizados critérios de qualidade holísticos, bem como procedimentos atualizados de participação e planeamento, tendo em conta as «Orientações federais para a cultura de edifícios». As medidas de renovação devem contribuir para um aumento significativo da eficiência energética de ambos os edifícios.

Espera-se que a execução do investimento esteja concluída até 30 de junho de 2026.

Investimentos: 4.C.4 vaga de digitalização do património cultural

O objetivo do investimento é lançar uma grande vaga de digitalização nas instituições culturais. Os arquivos das diferentes divisões artísticas e culturais devem ser cada vez mais traduzidos num formato digital, tornando-se assim acessíveis a um público mais vasto. A sensibilização para a necessidade de reforçar a atividade digital dos museus austríacos, dos institutos austríacos do património cultural e das instituições culturais aumentou durante a pandemia de COVID-19.

O investimento consiste numa atualização da plataforma existente «Kulturpool»*para*«Kulturpool*NEU*» e, por conseguinte, numa plataforma digital central de ponta. Deve também incluir instrumentos inovadores para estabelecer a ligação com pessoas que até à data não estiveram em contacto com o património cultural, por exemplo, os mais jovens. Para o efeito, as instituições culturais têm de fornecer os dados adequados. O instituto cultural pode decidir, de forma autónoma, quais os objetos da sua coleção que gostariam de digitalizar. A «*Kulturpool*» funciona como uma plataforma central que reúne a forma de dados de diferentes instituições do património cultural, disponibiliza-os digitalmente e permite também uma transmissão agregada desses dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima

O objetivo do investimento é apoiar as instituições culturais, que, muitas vezes, têm pouca capacidade para investir numa conceção mais ecológica das suas estruturas operacionais. A medida deve aumentar a possibilidade de realização desses investimentos e sensibilizar para as poupanças de custos a médio e longo prazo, caso tais investimentos sejam realizados.

O investimento consiste em financiar os seguintes domínios: fontes de energia renováveis (como energia fotovoltaica, bombas de calor ou biomassa); medidas de poupança de energia (como a otimização do aquecimento ou da iluminação); economia circular (como a redução do consumo de matérias-primas); medidas de adaptação às alterações climáticas (como fachadas verdes para arrefecimento).

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
134	4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção	Etapa	Quarto relatório sobre a cultura do edifício	O relatório sobre a cultura da construção foi publicado.	—	—	—	T3	2021	O quarto relatório sobre a cultura de construção foi publicado. Definirá a agenda para a reforma da cultura de construção na Áustria para os próximos anos e definirá medidas concretas para um programa de cultura da construção.
135	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Etapa	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural	Publicação do processo de consulta, incluindo o lançamento do inquérito em linha	—	—	—	T1	2022	O processo de consulta foi lançado. A consulta deve realizar-se através de um inquérito em linha e de seminários específicos com as partes interessadas pertinentes (como museus, instituições de ensino, bibliotecas).
136	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Etapa	Publicação pelo Ministério da Cultura (BMKOES) da estratégia para a digitalização do património cultural	A estratégia é publicada	—	—	—	T1	2023	Tendo em conta os resultados do processo de consulta, a estratégia de digitalização foi publicada.
137	4.C.3 renovação dos Ateliers de Wien e Prater	Etapa	Estudos de viabilidade para os alunos de Wien e Prater Ateliers	Estudos de viabilidade publicados	—	—	—	T4	2021	Os estudos de viabilidade para os dois projetos de renovação foram concluídos e estão disponíveis. Incluem uma recolha de dados geográficos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de referência, a medição dos imóveis e dos edifícios, a elaboração de relatórios de base que tenham em conta a proteção dos monumentos e a eficiência energética, bem como a nomeação do conselho consultivo em matéria de planeamento para o apoio à cultura imobiliária dos projetos de renovação.
138	4.C.3 renovação dos Ateliers de Wien e Prater	Etapa	Reabertura de Ateliers Prater	Transferência dos Ateliers para os artistas	—	—	—	T2	2025	A renovação dos Ateliers Prater foi concluída e os artistas podem utilizar o edifício.
139	4.C.3 renovação dos Ateliers de Wien e Prater	Etapa	Conclusão da reabilitação do museu da empresa	Entrega ao proprietário	—	—	—	T2	2026	O projeto de construção do museu foi concluído e o museu reabriu ao público, incluindo o acesso do público aos conteúdos da investigação e da exposição.
140	4.C.4 vaga de digitalização do património cultural	Etapa	«Kulturpool*Neu*» — plataforma de agregação de dados baseada na Web de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural	Publicação e lançamento da plataforma« *Kulturpool Neu*»	—	—	—	T1	2023	A plataforma*«Kulturpool Neu*» foi lançada com um novo desenho contemporâneo. Funciona como uma plataforma central que reúne os dados de diferentes instituições do património cultural e os disponibiliza digitalmente ao público.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
141	4.C.4 património cultural das ondas digitais	Alvo	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos	—	Número	0	400 000	T4	2024	Pelo menos 400 000 objetos culturais e artísticos foram digitalizados (incluindo 300 filmes analógicos e objetos 15 000 3D)
142	4.C.4 vaga de digitalização do património cultural	Alvo	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos	—	Número	400 000	600 000	T2	2026	Pelo menos 600 000 objetos culturais e artísticos foram digitalizados. (incluindo 500 filmes analógicos e objetos 25 000 3D)
143	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Etapa	Entrada em vigor das orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento	Entrada em vigor das orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento.	—	—	—	T4	2021	Com a entrada em vigor de orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento para as empresas culturais respeitadoras do clima, foi criada a base jurídica para o lançamento de manifestações de interesse. O fundo deve ser mandatado para investir nos seguintes domínios: fontes de energia renováveis (como energia fotovoltaica, bombas de calor ou biomassa); medidas de poupança de energia (como a otimização do aquecimento ou da iluminação); economia circular (como a redução do consumo de matérias-primas); medidas de adaptação às

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										alterações climáticas (como fachadas verdes para arrefecimento)
144	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Etapa	Primeiro convite à manifestação de interesse	Publicação do primeiro convite à manifestação de interesse	—	—	—	T2	2022	O convite à manifestação de interesse foi publicado. Os potenciais requerentes podem aceder a todos os documentos e informações necessários. Os pedidos podem ser apresentados em linha.
145	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Etapa	Adjudicação de contratos para projetos de empresas culturais respeitadoras do clima	Publicação dos projetos selecionados	—	—	—	T3	2025	O volume financeiro do fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima foi plenamente afetado a projetos elegíveis nos seguintes domínios: fontes de energia renováveis, medidas de poupança de energia; economia circular; e medidas de adaptação às alterações climáticas. Os fundos serão pagos projeto a projeto, em função da dimensão e do calendário do projeto.

P. SUBCOMPONENTE 4.D RESILIÊNCIA ATRAVÉS DE REFORMAS

A presente subcomponente integra reformas centrais que aumentarão a resiliência da Áustria nos próximos anos. As medidas de reforma complementam as medidas de reforma e de investimento incluídas nas diferentes subcomponentes e incluem também reformas adicionais para fazer face aos desafios estruturais e proporcionar condições-quadro para determinados domínios.

O contributo para os desafios das recomendações específicas por país e os objetivos das reformas são incluídos a seguir para cada medida de reforma.

4.D.1: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa à simplificação e racionalização das relações e responsabilidades orçamentais em todos os níveis da administração pública e ao alinhamento das responsabilidades em matéria de financiamento e de despesa (recomendação específica por país 1, em 2019).

4.D.2: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (Recomendação Específica por País 1 em 2019).

4.D.3: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (Recomendação Específica por País 1 em 2019).

4.D.4: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a consecução das metas climáticas e a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

4.D.5: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa a tornar a combinação de impostos mais eficiente e mais favorável a um crescimento inclusivo e sustentável (Recomendação Específica por País 4, em 2020).

4.D.6: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a necessidade de investimento privado considerável necessário para a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

4.D.7: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o reforço dos resultados em matéria de educação na Áustria (Recomendação Específica por País 2 em 2020).

4.D.8: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o estímulo do crescimento das empresas e a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

4.D.9: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o estímulo do crescimento das empresas e a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

4.D.10: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a promoção dos resultados do mercado de trabalho para as pessoas pouco qualificadas, em estreita cooperação com os parceiros sociais (Recomendação Específica por País 2 em 2019).

4.D.11: As reformas contribuem para dar resposta às recomendações específicas por país relacionadas com a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e a redução dos encargos administrativos e regulamentares (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital

O objetivo da reforma é realizar análises das despesas públicas relacionadas com as transições ecológica e digital. As revisões das despesas, como pontos de análise orçamental temática, complementam o processo regular de planeamento orçamental e podem dar um contributo importante para melhorar a orientação do orçamento federal para o impacto. Visam ajudar a avaliar, para os domínios de intervenção analisados, se os objetivos pretendidos estão a ser alcançados e/ou em que medida esses objetivos são alcançados de forma eficaz e eficiente.

A reforma consiste em várias etapas de execução. No que diz respeito à ênfase na transição ecológica, prevê-se que as análises das despesas sejam realizadas em módulos que se baseiem entre si. A revisão das despesas relativas à transição digital está prevista após a aplicação das medidas do fundo para a digitalização (ver 2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública).

A execução da reforma deverá ter início em 30 de setembro de 2022 e será concluído até 31 de dezembro de 2025.

Reforma: 4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma

O objetivo da reforma é aumentar a idade efetiva de reforma através da redução dos incentivos à reforma antecipada, contribuindo assim para limitar o crescimento das despesas públicas com pensões, embora de forma limitada. A substituição da «pensão de reforma antecipada» (abschlagsfreie*vorzeitige Alterspension)*pelo chamado «prémio de arranque antecipado» (FrühstarterInnenbonus),no contexto da Lei de alteração da segurança social de 2020, aumenta a idade efetiva de reforma, reduzindo simultaneamente a disparidade nas pensões e contribuindo para reduzir a pobreza na velhice. A lei foi aprovada em novembro de 2020 e entrará em vigor em janeiro de 2022.

A «pensão de reforma antecipada sem deduções»*(abschlagsfreie vorzeitige*Alterspension) previa a possibilidade de reforma sem dedução antes da idade legal de reforma (homens 65 anos, mulheres 60 anos) quando completam 45 anos de contribuição. Apenas algumas pessoas, na sua maioria com pensões muito superiores à média, beneficiaram desta regra. Pelo contrário, com o novo «subsídio de arranque precoce» *(FruehstarterInnenbonus*), as pessoas recebem um euro para além da sua pensão por cada mês de trabalho entre os 15 e os 20 anos. Para os cinco anos até aos 20 anos, o prémio ascende a um máximo de 60 EUR por mês (840 EUR por ano), para além do montante da pensão determinado. A condição prévia para receber o prémio de arranque antecipado é a conclusão de, pelo menos, 25 anos de seguro. Consequentemente, o bónus deve também incentivar o regresso ao trabalho após um período de acolhimento de crianças.

Aprimeira atualização da pensão no ano civil subsequente à reforma corresponde a 50 % do montante da adaptação («*50 % Aliquerung*»).

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Reforma: 4.D.3 redução da pobreza na velhice incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo

O objetivo da reforma é reduzir a pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo. A reforma é composta por duas partes.

A primeira parte visa aumentar o prémio de diferimento da pensão para incentivar as pessoas a trabalhar mais tempo do que a sua idade legal de reforma. Na Áustria, as mulheres interromperam tipicamente as carreiras profissionais e os períodos contributivos de reforma mais curtos devido a responsabilidades em matéria de acolhimento de crianças. Dado que o prémio de diferimento da pensão tende a ser utilizado principalmente por mulheres, cuja idade legal de reforma continua a ser inferior à dos homens, espera-se que contribua também para reduzir a disparidade de pensões entre homens e mulheres.

A segunda parte visa reforçar as condições de elegibilidade para a pensão *do* Korridorpension, aumentando a idade mínima de reforma antecipada e os anos de contribuição exigidos. Espera-se que esta parte da medida contribua para a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Reforma: 4.D.4 quadro de governação da ação climática

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro jurídico sólido para a execução das metas climáticas.

A questão da falta de governação a vários níveis deve ser particularmente abordada através das seguintes medidas, também refletidas nos objetivos intermédios: a criação de um Conselho dos Cidadãos para o Clima *(Klimarat*), criado para debate e elaboração de propostas de medidas de proteção do clima necessárias para alcançar os objetivos austríacos em matéria de clima. A introdução de um ponto focal para a orçamentação ecológica no Ministério das Finanças austríaco, responsável pela aplicação das normas de orçamentação ecológica no processo orçamental austríaco, e uma alteração à Lei do Orçamento Federal austríaco (BHG 2013) que introduz uma adenda obrigatória ao orçamento federal anual austríaco e uma verificação climática das propostas legislativas através de uma nova dimensão de impacto vinculativa no âmbito da avaliação de impacto regulamentar. A adenda obrigatória («Relatório sobre a orçamentação ecológica») visa captar e analisar os impactos climáticos e ambientais específicos das medidas de política orçamental e fiscal, bem como as medidas regulamentares pertinentes.

A execução da reforma deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2025, devendo a aplicação efetiva das disposições pertinentes ter início, o mais tardar, em 1 de janeiro de 2026.

Reforma: 4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial

O objetivo global da reforma fiscal ecossocial é combater as alterações climáticas e contribuir para a consecução das metas climáticas europeias e nacionais. Na sequência da recente implementação de uma primeira fase da reforma fiscal, são necessários incentivos adicionais para um comportamento dos consumidores respeitador do clima, para que a Áustria possa alcançar os seus objetivos climáticos para 2030. Espera-se que a segunda fase da reforma fiscal ecossocial seja um complemento importante dos incentivos ao investimento em tecnologias respeitadoras do clima (incluídos, nomeadamente, na componente 1 — Recuperação ecológica do plano de recuperação e resiliência austríaco) e do apoio à expansão da economia circular, proporcionando um tratamento fiscal preferencial às tecnologias e produtos com emissões baixas ou nulas. Espera-se que a reforma fiscal seja neutra em termos de receitas, concedendo benefícios fiscais às empresas e aos agregados familiares através de medidas compensatórias que tenham efeitos sociais e económicos positivos adicionais, como a redução dos impostos sobre o trabalho ou prémios específicos baseados no consumo.

A medida deve introduzir um preço para as emissões de CO2, por exemplo através da tarifação do CO2 através dos impostos existentes no âmbito da legislação fiscal ou de um sistema nacional de comércio de licenças de emissão com preços fixados no início. Estas medidas são coordenadas com instrumentos a nível europeu, de modo a excluir a dupla fixação de preços. O montante dos preços baseia-se, por um lado, no objetivo de custos reais acordado no programa governamental e, por outro, nas reduções de emissões necessárias para alcançar as metas climáticas. Prevê-se que a reforma contribua para uma redução anual das emissões de gases com efeito de estufa de 2,6 milhões de toneladas de equivalente CO2 até 2030, em comparação com 2019.

A execução da reforma deverá ter início em 30 de junho de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.6 financiamento verde (Agenda)

O objetivo da agenda para o financiamento verde é estabelecer um quadro político e de acompanhamento que mobilize capital privado para os investimentos necessários para alcançar os objetivos em matéria de clima e energia para 2030.

As ações da agenda para o financiamento verde centram-se nos três aspetos seguintes, no pressuposto de uma luta ativa contra o branqueamento ecológico: I) mobilização de capital para a proteção do clima e o investimento sustentável, ii) ancorar e gerir os riscos relevantes para o clima nas obrigações em matéria de dever de diligência e iii) desenvolver estratégias e métodos uniformes, bem como orientações.

As ações específicas incluídas na Agenda de Financiamento Verde são as seguintes: promover o acordo sobre um «fator de apoio ecológico» a nível da UE e, com base no acordo da UE, a aplicação nacional do «fator de apoio ecológico», a fim de facilitar a concessão de «empréstimos verdes»; desenvolvimento de estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos no contexto do financiamento ecológico, por exemplo, medição e redução sistemáticas da exposição aos riscos climáticos e ambientais; e um maior desenvolvimento de métodos adequados e das orientações conexas.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.7 estratégia nacional de educação financeira

O objetivo é estabelecer uma estratégia nacional de educação financeira, que ainda não existe. Estabelecerá objetivos comuns e uma visão a longo prazo que conduza a um aumento da educação financeira na Áustria e em que as partes interessadas do setor da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas.

A reforma deve incluir a criação de um conceito estratégico e o estabelecimento de um quadro de competências. Os temas que devem ser abordados em particular pela estratégia de educação financeira são a educação financeira básica nas escolas e para os jovens, aumentando o conhecimento da população no mercado de capitais e uma maior sensibilização para a importância da oferta futura e de velhice. As mulheres foram identificadas como um dos grupos-alvo específicos.

A execução da reforma deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.8 pacote de arranque

O objetivo é prestar um apoio sustentável às empresas em fase de arranque orientadas para o crescimento e aumentar a atratividade da localização das empresas a nível internacional.

A reforma consiste na aplicação de uma nova forma jurídica (título provisório «Austrian Limited»). Esta nova forma jurídica deve ser adaptada às necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras e ao domínio do empreendedorismo social. A fim de reforçar o financiamento do crescimento, devem ser analisados novos incentivos fiscais. Além disso, a reforma tem de ser vista em conjunto com outras medidas de simplificação, como o princípio da declaração única e a aplicação de um período de carência (ver infra).

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.9 reforço do capital próprio

O objetivo da medida é reforçar a posição de capital próprio das empresas austríacas, facilitando a mobilização de capitais privados em empresas sob a forma de capitais próprios. Para o efeito, o primeiro objetivo é avaliar a situação das sociedades austríacas em termos de fundos próprios. Em especial, deve ser clarificado em que setores a posição de capital próprio é particularmente baixa e deve também ser identificado o papel da dimensão da empresa.

A medida de reforma consiste na conversão de empréstimos garantidos pelo Estado, que foram utilizados para colmatar os estrangulamentos de liquidez durante a crise da COVID-19, em instrumentos de capital próprio ou instrumentos similares. Além disso, uma forma de sociedade de investimentos em participações sociais sob a forma da SICAV (*société d'investissement à capital variável*), um regime de investimento coletivo, que já está bem estabelecido noutros países europeus, está consagrada no direito das sociedades austríaco. Destina-se a tornar as ações de fundos titularizáveis e negociáveis. A conceção deve ter em conta elevados padrões de transparência, a proteção dos investidores, a prevenção do branqueamento de capitais e a exclusão de modelos de estruturação fiscal.

A execução da reforma deverá ter início em 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos

O objetivo da medida é prestar apoio específico à reintegração no mercado de trabalho dos desempregados de longa duração que enfrentam múltiplos obstáculos. Espera-se que o apoio coordenado ajude a eliminar esses múltiplos obstáculos e facilite o acesso à qualificação e à formação. A necessidade deste apoio específico também tem vindo a aumentar durante a pandemia de COVID-19.

A medida consiste na criação de um balcão único para os desempregados de longa duração que enfrentam múltiplos obstáculos à colocação e à inclusão no mercado de trabalho. A conceção e a criação do balcão único~~devem~~ ser efetuadas em estreita cooperação com os parceiros sociais e os *Länder*. Este balcão único deve coordenar e facilitar o acesso aos serviços adequados das diferentes instituições de apoio.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial

O objetivo de três medidas específicas é contribuir para a liberalização das condições-quadro do comércio e a promoção da prestação de serviços orientados para as empresas que também contribuem para as transições ecológica e digital.

O pacote de reformas é composto por três medidas: A eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Lei do Período Grace) inclui várias atividades que devem facilitar

a transferência de empresas para novos proprietários (como a próxima geração numa empresa familiar). A alteração da Lei do Tráfego Ocasional alinha as condições aplicáveis aos táxis e a outras empresas de aluguer de automóveis, permitindo assim a exploração de serviços inovadores de veículos de aluguer com condutor. A última medida de reforma deste pacote facilita o processo de autorização de pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos como parte de instalações comerciais.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022. A Lei do Tráfego Ocasional deveria ter entrado em vigor em 31 de março de 2021. A isenção da autorização para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos e sistemas fotovoltaicos deveria ter entrado em vigor em 31 de março de 2021.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
146	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas com a análise do cenário de apoio e incentivos às políticas em matéria de clima e energia.	Divulgação do relatório	—	—	—	T3	2022	O relatório deve ser divulgado internamente. Este relatório incidirá na análise do panorama de apoio e incentivos à política climática e energética. Com base no que precede, poderá proceder-se à análise de novos financiamentos e incentivos relacionados com o seu impacto na política climática e energética. Visa incluir mecanismos de responsabilidade climática para os ministérios e a fixação de metas específicas de redução das emissões de gases com efeito de estufa com determinados limites orçamentais.
147	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas «Identificação de sinergias com o panorama de financiamento dos *Länder*»	Divulgação do relatório	—	—	—	T2	2023	O relatório deve ser divulgado internamente. O presente relatório centrar-se-á na identificação de sinergias no panorama de financiamento dos *Länder*, incluindo os mecanismos de responsabilidade climática

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										entre o nível federal e os *Länder* no âmbito da Lei das Relações Fiscais Intergovernamental de 2017 (*Finanzausgleichsgesetz* 2017), para que possa servir de base para o próximo período de vigência da Lei das Relações Fiscais Intergovernamental.
148	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»	Divulgação do relatório	—	—	—	T4	2024	O relatório deve ser divulgado internamente. Este relatório incidirá na identificação dos desafios da reorientação dos fluxos financeiros para investimentos sustentáveis e respeitadores do clima e na identificação de alavancas do setor público nos domínios da política orçamental, regulamentar e fiscal.
149	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas «Participação do setor público»	Divulgação do relatório	—	—	—	T2	2025	O relatório deve ser divulgado internamente. O presente relatório deve centrar-se na revisão das políticas do setor público para a participação das empresas, em conformidade

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com o processo descrito no plano nacional austríaco em matéria de clima e energia (PNEC).
150	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas «Sustentabilidade dos contratos públicos»	Divulgação do relatório	—	—	—	T4	2025	O relatório deve ser divulgado internamente. Esse relatório deve centrar-se na avaliação do statu quo em matéria de contratos públicos sustentáveis, tendo em conta a utilização eficiente dos fundos. Além disso, deve salientar o desenvolvimento do potencial de otimização dos contratos públicos sustentáveis.
151	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Etapa	Análise das despesas «Progressos suplementares da digitalização na administração pública»	Divulgação do relatório	—	—	—	T3	2023	O relatório deve ser divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na avaliação dos efeitos do fundo de digitalização.
152	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	Etapa	Estabelecimento da base jurídica para a supressão da pensão de reforma antecipada sem	Publicação da Lei de alteração da segurança social de 2020 no sistema de informação	—	—	—	T4	2020	A substituição da «pensão de reforma antecipada» pelo chamado «prémio de arranque antecipado» foi adotada em novembro de 2020 no contexto da Lei de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			dedução, bem como para a introdução do prémio de arranque antecipado	jurídica da Áustria						alteração da segurança social de 2020 e entrará em vigor a partir de janeiro de 2022.
153	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	Etapa	Introdução de um acréscimo de 50 % do primeiro aumento da pensão	Entrada em vigor da lei que altera a Lei da Segurança Social	—	—	—	T1	2022	O ajustamento pela primeira vez da pensão no ano civil após a reforma é de 50 % do montante da adaptação.
154a	4.D.3 redução da pobreza na velhice incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	Etapa	Entrada em vigor da lei que introduz um aumento do prémio de diferimento da pensão	Disposição na lei relativa à entrada em vigor	—	—	—	T2	2022	Entra em vigor a lei que aumenta o prémio de diferimento da pensão.
155a	4.D.3 redução da pobreza na velhice incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	Etapa	Entrada em vigor da lei que altera o *Korridorpension*	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei que altera o *Korridorpension*	—	—	—	T4	2022	A lei que altera o *Korridorpension* entra em vigor, com aplicação faseada a partir de 1 de janeiro de 2026.
156	4.D.4 quadro de governação da ação climática	Etapa	Conselho dos Cidadãos para o Clima *(Klimarat*)	Relatórios públicos sobre a criação de um	—	—	—	T4	2021	É criado um Conselho dos Cidadãos para o *Clima (*Klimarat), tal como

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			e ponto focal sobre a orçamentação ecológica	Conselho dos Cidadãos para o Clima e de um ponto focal sobre a orçamentação ecológica.						comprovado por relatórios públicos sobre, pelo menos, a sua reunião inaugural. Será criado no Ministério das Finanças e anunciado publicamente um ponto focal sobre a orçamentação ecológica para coordenar a aplicação das normas em matéria de orçamentação ecológica na Áustria.
157	4.D.4 quadro de governação da ação climática	Etapa	Entrada em vigor de uma lei que introduz um controlo climático obrigatório para as novas propostas legislativas	Disposição legal que indica a entrada em vigor da alteração à Lei Federal do Orçamento Austríaca (BHG 2013), com uma aplicação efetiva das disposições pertinentes a partir de 1 de janeiro de 2026.	—	—	—	T2	2022	Uma alteração à Lei do Orçamento Federal austríaco (BHG 2013) deve introduzir uma adenda obrigatória ao orçamento federal anual austríaco e uma verificação climática das propostas legislativas através de uma nova dimensão de impacto vinculativa no âmbito da avaliação de impacto regulamentar.
158	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	Etapa	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho	O grupo de trabalho sobre a reforma da fiscalidade social ecológica está a	—	—	—	T2	2021	O grupo de trabalho iniciará os seus trabalhos na segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				iniciar os trabalhos sobre a segunda fase da reforma fiscal ecossocial.						
159	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	Etapa	Entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial.	—	—	—	T1	2022	Entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial, incluindo um preço para as emissões de CO2, que deverá reduzir as emissões anuais de CO2 em, pelo menos, 2,6 milhões de toneladas até 2030 (em comparação com 2019).
160	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	Etapa	Agenda de Financiamento Verde	Publicação da Agenda de Financiamento Verde	—	—	—	T1	2022	A agenda para o financiamento verde deve ser publicada. Deve incluir uma referência concreta às ações previstas, tais como: facilitar a concessão de «empréstimos verdes» e o desenvolvimento de estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos no contexto do financiamento verde (como a medição sistemática e a redução da exposição aos riscos climáticos e ambientais).
161	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	Etapa	Utilização de indicadores	Publicação de um relatório baseado	—	—	—	T4	2022	O relatório deve apresentar uma metodologia baseada em

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução	em indicadores sobre a execução da Agenda de Financiamento Verde						indicadores quantitativos e qualitativos para orientar a medição do êxito das ações de financiamento verde.
162	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	Etapa	Documento de estratégia	Publicação do documento de estratégia, incluindo o plano de ação	—	—	—	T3	2021	O documento estratégico deve ser preenchido. Estabelecerá objetivos comuns e visões a longo prazo que conduzam a um aumento da educação financeira na Áustria e nos quais as partes interessadas no domínio da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas. Prevê-se igualmente a inclusão de um quadro para a cooperação e a coordenação entre os intervenientes públicos e não públicos na educação financeira. O documento deve incluir um plano de ação para operacionalizar a estratégia.
163	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	Etapa	Finalização do Quadro de Competências	O Quadro de Competências para a Educação	—	—	—	T4	2022	O quadro de competências deve centrar-se no aumento da educação financeira básica

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para a Educação Financeira	Financeira é transmitido à Comissão Europeia						nas escolas e para os jovens, no aumento do conhecimento da população sobre o mercado de capitais e na sensibilização para a importância da oferta futura e de velhice. Esperam-se também sinergias com a Agenda de Financiamento Verde (como a «literacia financeira verde»).
164	4.D.8 pacote de arranque	Etapa	Entrada em vigor do pacote de empresas em fase de arranque	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do pacote de empresas em fase de arranque	—	—	—	T1	2022	Entrada em vigor de uma lei que introduz uma nova forma de sociedade (título provisório: «Austrian Limited»), que facilitará as fases iniciais das empresas em fase de arranque. Deve ter especialmente em conta as necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras. Deve incluir uma afetação flexível das ações aos investidores e aos trabalhadores.
165	4.D.9 reforço do capital próprio	Etapa	Decreto relativo à conversão de empréstimos garantidos pelo	Publicação do decreto	—	—	—	T3	2021	O decreto que abre a possibilidade de converter em capital próprio

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Estado em capital próprio							empréstimos garantidos pelo Estado deve estar em vigor.
166	4.D.9 reforço do capital próprio	Etapa	Entrada em vigor da forma de sociedade para investimentos em participações (SICAV)	Disposição legal relativa à entrada em vigor da forma de sociedade para investimentos em participações (SICAV)	—	—	—	T1	2022	Entra em vigor uma alteração do direito das sociedades austríaco para introduzir a forma jurídica da SICAV, a fim de facilitar os investimentos em capitais próprios em empresas.
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	Etapa	Desenvolvimento conceptual	O conceito de balcão único foi desenvolvido e transmitido à Comissão Europeia	—	—	—	T3	2021	O conceito interno, a desenvolver com a participação dos *Laender e dos* parceiros sociais, deve estar disponível para a criação do balcão único. Deve operacionalizar a introdução do balcão único.
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	Etapa	Entrada em funcionamento	O balcão único está operacional	—	—	—	T1	2022	O balcão único deve estar operacional e ter começado a oferecer serviços aos desempregados
169	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	Etapa	Entrada em vigor da lei relativa ao transporte ocasional	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da lei relativa ao transporte ocasional.	—	—	—	T1	2021	Entra em vigor a Lei do Transporte Ocasional, que suprimirá uma tarifa vinculativa para o transporte ocasional (obrigação de taxímetro).

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
170	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	Etapa	Isenção dos requisitos de autorização para pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.	Publicação do decreto que isenta de autorização os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais	—	—	—	T1	2021	Entra em vigor o decreto que, em princípio, isenta de autorização os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.
171	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	Etapa	Entrada em vigor da Lei relativa ao período de carência	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei do Período Grace	—	—	—	T1	2022	A lei relativa à eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Lei do Período Grace) entra em vigor.

COMPONENTE 5: REPOWEREU

A componente REPowerEU austríaca aborda os desafios enfrentados pela Áustria devido à dependência energética dos combustíveis fósseis e à transição ecológica. As quatro medidas propostas incluem duas novas reformas (sobre a aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis e a promoção do hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática), um novo investimento (sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade), bem como uma expansão de um investimento existente relacionado com veículos comerciais com nível nulo de emissões.

As reformas contribuem, em especial, para aumentar a quota e acelerar a implantação das energias renováveis, bem como para aumentar a produção de hidrogénio renovável e a adoção de hidrogénio em setores difíceis de descarbonizar. Os investimentos ajudam a acelerar a expansão das energias renováveis e a apoiar os transportes sem emissões e as suas infraestruturas.

Espera-se que a aplicação das medidas previstas reduza a dependência dos combustíveis fósseis, em conformidade com a recomendação específica por país sobre energia (REP 4 em 2022). A maioria das novas medidas do capítulo REPowerEU tem um efeito transfronteiriço ao contribuir para garantir o aprovisionamento energético em toda a UE.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

5.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Q. SUBCOMPONENTE 5.A REFORMAS

Reforma: 5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento de energias renováveis

O objetivo da medida é simplificar os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis através da alteração da Lei nacional relativa à avaliação do impacto ambiental («Lei AIA»). A alteração visa introduzir várias simplificações processuais, como a facilitação de alterações à licença em caso de desenvolvimento tecnológico, a redução da duração dos procedimentos de licenciamento a nível administrativo e judicial através da fixação de prazos concretos para a apresentação de objeções no início do procedimento, a eliminação do efeito suspensivo do recurso em caso de queixas insuficientemente fundamentadas e um maior recurso à digitalização.

O impacto da reforma será avaliado num relatório ao Parlamento austríaco, que apresentará recomendações sobre a forma de acelerar ainda mais os procedimentos de licenciamento das energias renováveis e quantificará a duração dos procedimentos de avaliação do impacto ambiental (AIA).

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2024.

Reforma: 5.A.2 o hidrogénio como tecnologia essencial para a neutralidade climática

O objetivo desta reforma é criar uma nova política e coordenar iniciativas sobre o hidrogénio renovável na Áustria através de uma estratégia nacional para o hidrogénio. A Estratégia para o Hidrogénio visa i) aumentar a produção de hidrogénio renovável, ii) estabelecer o quadro para o desenvolvimento de infraestruturas preparadas para o hidrogénio, com vista a permitir as importações e o transporte de hidrogénio renovável, e iii) estabelecer o objetivo de instalar uma capacidade eletrolisadora de 1 GW até 2030, a fim de reduzir a dependência dos

combustíveis fósseis em setores como a indústria e os transportes, que são difíceis de descarbonizar.

A medida consiste na publicação de uma estratégia nacional para o hidrogénio e na criação da plataforma nacional para o hidrogénio.

A Estratégia para o Hidrogénio deve prever ações específicas em oito domínios de intervenção (projetos emblemáticos sobre a implantação direcionada de tecnologias do hidrogénio, o financiamento da produção de hidrogénio renovável, incentivos para modelos empresariais baseados no hidrogénio, infraestruturas preparadas para o hidrogénio, mobilidade ecológica baseada no hidrogénio, I &Dno domínio do hidrogénio, diálogo entre as partes interessadas sobre questões relativas ao hidrogénio e colaboração a nível da UE e internacional em matéria de regulamentação e infraestruturas do hidrogénio).

A medida inclui igualmente i) a publicação de um primeiro relatório de avaliação que deve informar sobre o ponto da situação e fazer o balanço dos progressos realizados na execução da Estratégia para o Hidrogénio, ii) a publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e iii) a adoção do quadro legislativo relativo à aplicação de um sistema nacional de certificação do hidrogénio.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

R. SUBCOMPONENTE 5.B INVESTIMENTOS

Investimentos: 5.B.1 sistemas fotovoltaicos

O objetivo deste investimento é apoiar a expansão dos sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade. O investimento visa acelerar a expansão das energias renováveis e contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O regime de subvenções apoia sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade exclusivamente em edifícios e promove a expansão das energias renováveis. Só são elegíveis para financiamento os particulares e as associações sem fins lucrativos.

O regime de subvenções deve apoiar a instalação ou expansão de sistemas fotovoltaicos com uma capacidade ≤ 20 kWp, com ou sem armazenamento de eletricidade. Os sistemas devem ser subdivididos em função da sua dimensão. Os sistemas até 10 kWpeak e os sistemas entre 10 e 20 kWpeak serão subsidiados com taxas fixas diferentes.

O regime de subvenções pode também apoiar sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh, quando instalados em conjunto com o sistema de produção de energia renovável. São atribuídas taxas fixas por kWh aos sistemas de armazenamento de eletricidade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: 5.B.2. Medida reforçada: Financiamento de veículos comerciais e infraestruturas com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é aumentar o investimento 1.B.4 Veículos utilitários com emissões nulas no âmbito da componente 1, Recuperação sustentável. A parte reforçada desse investimento deve aumentar a ambição da medida inicial, concedendo financiamento para a transição de veículos comerciais pesados (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais[6]) para veículos comerciais pesados com nível nulo de emissões (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais).

[6] São elegíveis para financiamento, em especial, os seguintes veículos especiais: Tipper do estaleiro de construção; Veículo de recolha de resíduos; Vagão misturador; Camião-bomba; Camião-grua; Veículo para trabalhos de manutenção e limpeza da neve; Veículo para limpeza de ruas e esgotos; Veículo de combate a incêndios; Veículos de escada (tanto para os bombeiros como para outros usos públicos e civis); Avaria e reboque do veículo.
A seleção baseia-se no número 1 a 31 do anexo II, parte C, do Regulamento (UE) 2018/858.
Além disso, são subvencionadas unidades auxiliares, superstruturas ou dispositivos conectados elétricos (no máximo, uma unidade por veículo comercial sem emissões).

Só são elegíveis para financiamento os veículos elétricos e movidos a hidrogénio das categorias N2 e N3, as unidades tratores e os veículos especiais, bem como as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

5.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
172	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	Etapa	Entrada em vigor da Lei AIA alterada	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei da AIA alterada	—	—	—	T1	2023	A alteração da Lei relativa à avaliação de impacto ambiental (AIA) entra em vigor.
173	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	Etapa	9.º relatório de AIA apresentado ao Parlamento	Transmissão do 9.ºrelatório de AIA ao Parlamento	—	—	—	T3	2024	O 9.º relatório de AIA será transmitido ao Parlamento. Deve incluir dados sobre a duração dos procedimentos de AIA, bem como recomendações sobre as medidas necessárias para acelerar o licenciamento das energias renováveis na Áustria.
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Etapa	A Estratégia para o Hidrogénio é publicada e é criada a plataforma nacional para o hidrogénio	Publicação da Estratégia para o Hidrogénio e criação da plataforma nacional para o hidrogénio.	—	—	—	T2	2023	A Estratégia para o Hidrogénio deve ser publicada. Deve ser criada a plataforma nacional de hidrogénio. A plataforma deve incluir representantes da investigação, da indústria, do setor da energia e da sociedade civil.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
175	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Etapa	Publicação do relatório de avaliação	Publicação em linha do relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia para o Hidrogénio	—	—	—	T1	2024	Deve ser publicado o primeiro relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia para o Hidrogénio. Deve incluir o ponto da situação e uma avaliação dos progressos realizados em relação aos objetivos incluídos na Estratégia para o Hidrogénio.
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Etapa	Aplicação de duas medidas fundamentais na Estratégia para o Hidrogénio	Publicação do Plano Nacional Integrado para as Infraestruturas Energéticas (PIN); e o quadro legislativo relativo à aplicação de um sistema nacional de certificação do hidrogénio	—	—	—	T1	2026	Implementação de dois resultados principais da Estratégia para o Hidrogénio: I) a versão final do Plano Nacional Integrado para as Infraestruturas Energéticas (PIN) deve ser publicada; e ii) o quadro legislativo para a aplicação do sistema nacional de certificação do hidrogénio deve ser adotado.
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Etapa	Publicação das orientações	Publicação em linha das orientações	—	—	—	T4	2023	As orientações do regime de subvenções serão publicadas.
178	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número	0	17 500	T4	2024	Devem ser instalados 17 500 projetos constituídos por sistemas fotovoltaicos até 20 kWp, com ou sem sistemas de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número	17 500	35 300	T4	2025	Devem ser instalados 35 300 projetos constituídos por sistemas fotovoltaicos até 20 kWp, com ou sem sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
180	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais e infraestruturas com nível nulo de emissões	Etapa	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento para projetos para veículos comerciais pesados	—	—	—	T1	2023	Deve ser lançado um convite à apresentação de propostas para projetos para veículos comerciais pesados (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais) «Veículos comerciais e infraestruturas sem emissões (ENIN)».
181	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais e infraestruturas com nível nulo de emissões	Alvo	Veículos equipados com tecnologias com nível nulo de emissões	—	Número	0	167	T2	2026	Com base em convenções de subvenção, os destinatários finais devem adquirir e receber pelo menos 167 veículos comerciais pesados com nível nulo de emissões (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais) e as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.

COMPONENTE 6: AUDITORIA E CONTROLO

S. SUBCOMPONENTE 6.A AUDITORIA E CONTROLO

S.1. Descrição das reformas e dos investimentos

Reforma: 6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo da recuperação e resiliência Plano

O objetivo da medida é melhorar o quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência austríaco. A fim de assegurar a aplicação efetiva de medidas proporcionadas para a proteção dos interesses financeiros da União (PFIU), em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento MRR, a Áustria deve assegurar a assinatura de acordos juridicamente vinculativos entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos. Nos casos em que as obrigações acima referidas já sejam requisitos legais, não é necessário um acordo juridicamente vinculativo.

Esta reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

S.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Etapa	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Assinatura de acordos juridicamente vinculativos	—	—	—	T4	2023	Devem ser assinados acordos juridicamente vinculativos entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos. Nos casos em que as obrigações acima referidas já sejam requisitos legais, não é necessário um acordo juridicamente vinculativo.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência da Áustria é de 4 187 412 730 EUR. O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 210 304 520 EUR.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

3. Participação financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
21	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	M	Projeto de construção em curso
84	3.B.1 bónus escolar	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios
87	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	M	Garantir as condições prévias para a requalificação e a melhoria das competências
152	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	M	Estabelecimento da base jurídica para a supressão da pensão de reforma antecipada sem dedução, bem como para a introdução do prémio de arranque antecipado
17	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	M	Lançamento do programa de apoio
49	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	M	Entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar
62	2.D.1 digitalização das PME	M	Aprovação e publicação das orientações e contratos pertinentes para KMU.DIGITAL 3.0
63	2.D.1 digitalização das PME	M	Aprovação e publicação das orientações e contratos pertinentes para o comércio eletrónico KMU.E.
169	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	M	Entrada em vigor da lei relativa ao transporte ocasional
170	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	M	Isenção dos requisitos de autorização dos pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais
52	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos	T	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário
59	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização
65	2.D.2 investimentos digitais em empresas	M	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento orçamental resultante do PRR

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
68	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	M	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento orçamental resultante do PRR
92	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	Finalização do pacote de medidas corretivas em matéria de educação e início com as medidas nas escolas
158	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	M	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho
119	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	Projetos-piloto sobre enfermeiros comunitários como elemento da reforma da prestação de cuidados
11	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	M	Entrada em vigor da lei
41	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	M	Adoção de critérios regulamentares e orientações de financiamento
50	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	M	Entrada em vigor do regulamento de execução,
56	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	M	Entrada em vigor da lei que altera a Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas; modernização da infraestrutura informática pertinente
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	M	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, armazenamento e aplicações de hidrogénio
122	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	M	Adoção das orientações de financiamento para os quatro domínios de intervenção
131	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	M	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários
134	4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção	M	Quarto relatório sobre a cultura do edifício
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	M	Desenvolvimento conceptual
162	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	M	Documento de estratégia
165	4.D.9 reforço do capital próprio	M	Decreto relativo à conversão de empréstimos garantidos pelo Estado em capital próprio
3	1.A.2 permuta de sistemas de aquecimento de petróleo e gás	T	Substituição dos sistemas de aquecimento
12	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	M	Introdução do bilhete climático 1-2-3
24	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	M	Entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada
38	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	M	Entrada em vigor da Lei relativa à expansão das energias renováveis
44	2.A.1 criação da plataforma Internet-infrastructure Austria (PIA) 2030	M	Programa de trabalho da plataforma Internet-infrastructure Austria (AIP 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas pertinentes
53	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos	T	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
75	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Convite à manifestação de interesse (BMBWF); Identificação de uma agência de execução
85	3.B.1 bónus escolar	T	Prémios à educação pagos
93	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	Estão concluídas as medidas de apoio durante o ano letivo. Colocação à disposição de turmas suplementares, incluindo durante as férias
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	M	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	M	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras de microeletrónica e conectividade
107	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	M	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários
117	4.B.1 estratégia de proteção do solo	M	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo
137	4.C.3 renovação dos *Ateliers* de Wien e Prater	M	Estudos de viabilidade para os *alunos* de Wien e Prater Ateliers
143	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Entrada em vigor das orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento
156	4.D.4 quadro de governação da ação climática	M	Conselho dos Cidadãos para o Clima *(Klimarat*) e ponto focal sobre a orçamentação ecológica
Montante da parcela			**804 597 701 EUR**

Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
1	1.A.1Descarbonização do parque imobiliário	M	Entrada em vigor da lei relativa ao aquecimento a partir de fontes renováveis e da lei alterada relativa às subvenções ambientais
5	1.A.2 permuta de sistemas de aquecimento de petróleo e gás	T	Substituição dos sistemas de aquecimento
6	1.A.3 luta contra a pobreza energética	M	Determinação das prioridades de financiamento
13	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	M	Lançamento do programa de apoio aos autocarros com nível nulo de emissões
27	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	M	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade
35	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	M	Lançamento do programa de apoio ao bónus de reparação
86	3.B.1 bónus escolar	M	Avaliação da medida relativa ao bónus escolar
88	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	M	Relatório de execução
94	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	Avaliação do pacote de medidas corretivas em matéria de educação
135	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	M	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural
153	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	M	Introdução de um acréscimo de 50 % do primeiro aumento da pensão
159	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	M	Entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial
160	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	M	Agenda de Financiamento Verde
164	4.D.8 pacote de arranque	M	Entrada em vigor do pacote de empresas em fase de arranque
166	4.D.9 reforço do capital próprio	M	Entrada em vigor do formulário de sociedade para investimentos em participações (SICAV)
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	M	Entrada em funcionamento
171	4.D.11 liberalização da regulamentação empresarial	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao período de carência
60	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	M	Projetos selecionados
78	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Aprovação do planeamento ministerial (BMBWF & ampBMF)
144	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Primeiro convite à manifestação de interesse
154	4.D.3 redução da pobreza na velhice incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	M	Entrada em vigor da lei que introduz um aumento do prémio de diferimento da pensão
157	4.D.4 quadro de governação da ação climática	M	Entrada em vigor de uma lei que introduz um controlo climático obrigatório para as novas propostas legislativas
32	1.C.4 adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	T	Pedidos de licença para construção ou adaptação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
46	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	M	Conclusão dos convites à apresentação de propostas para permitir a conclusão de redes de acesso com capacidade a gigabits
146	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas com a análise do cenário de apoio e incentivos às políticas em matéria de clima e energia
2	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	M	Formação de consultores em energia
57	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	M	Ligação dos registos à Rede de Registos e Sistemas (RSV), preparação do Portal Digital Único (PDU), início da base de dados sobre obrigações de informação (IVDB) pelos ministérios
81	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	M	Decisões de concessão de subvenções a universidades que investem em infraestruturas de investigação digital
104	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	M	Plataforma sobre cuidados de saúde primários e medidas conexas
114	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias	M	Identificação e atribuição dos organismos de execução
118	4.B.1 estratégia de proteção do solo	M	Adoção da estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo
120	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	São estabelecidos princípios para a aplicação da governação baseada em objetivos em matéria de cuidados de longa duração («Zielsteuerung*Pflege*»)
132	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	M	Avaliação intercalar
155	4.D.3 redução da pobreza na velhice incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	M	Entrada em vigor da lei que altera o *Korridorpension*
161	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	M	Utilização de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução
163	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	M	Finalização do Quadro de Competências para a Educação Financeira
182	6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	M	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência
67	2.D.2 investimentos digitais em empresas	T	Investimentos em digitalização em, pelo menos, 7 000 empresas no âmbito do PRR
89	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	T	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria de competências.
Montante da parcela			**1 051 832 796 EUR**

Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
25	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	M	Entrada em vigor do regulamento de execução
28	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	M	Conclusão do convite à apresentação de projetos para restaurar ecossistemas degradados prioritários e proteger as espécies e os habitats ameaçados
136	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	M	Publicação pelo Ministério da Cultura (BMKOES) da estratégia para a digitalização do património cultural
140	4.C.4 vaga de digitalização do património cultural	M	*Kulturpool Neu*» — plataforma de agregação de dados baseada na Web de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural
111	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «passe parental», incluindo as interfaces com as redes de intervenções na primeira infância(*Frühe*Hilfen)	M	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão de filiação» eletrónico
147	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Identificação de sinergias com o panorama de financiamento dos *Länder*»
9	1.B.1 plano diretor de mobilidade 2030	M	Início da execução do Plano Diretor da Mobilidade
115	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância(*Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias	T	Implantação nacional de intervenções na primeira infância
151	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Progressos suplementares da digitalização na administração pública»
22	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	M	Contratos adjudicados
45	2.A.1 criação da plataforma Internet-infrastructure Austria (PIA) 2030	M	Aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga
58	2.C.1 proposta de legislação para Só apenas: Alteração da Lei relativa ao Portal de Serviços Empresariais	M	Estabelecimento de uma única ligação técnica ao sistema
61	2.C.2 fundo de digitalização da administração pública	M	Relatórios finais sobre os projetos financiados
64	2.D.1 digitalização das PME	T	Conclusão dos projetos de digitalização das PME
69	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimentos na eletromobilidade
79	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Início da construção do Instituto de Medicina de Precisão
90a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da Lei do Ensino Escolar alterada
105	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	T	Eventos promocionais no contexto da plataforma/programa de incubadoras
108	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	T	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
112	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «passe parental», incluindo as interfaces com as redes de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen)	M	Adjudicação do contrato eletrónico de programação da plataforma «passe parental»
123	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de renovação térmica concluídos
127	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Conclusão dos projetos de ligação a aquecimento urbano de elevada eficiência
129	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de terrenos abandonados concluídos
47	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	M	Assinatura dos contratos
172	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento de energias renováveis	M	Entrada em vigor da Lei AIA alterada
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	M	Publicação da estratégia nacional para o hidrogénio e criação da plataforma nacional para o hidrogénio
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	M	Publicação das orientações
180	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais e infraestruturas com nível nulo de emissões	M	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento
Montante da parcela			**798 173 595 EUR**

Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
7	1.A.3 luta contra a pobreza energética	T	Projetos de renovação térmica aprovados
30	1.C.3 investimentos em sistemas de venda automática inversa e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	T	Sistemas de retoma
36	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	T	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
39	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	T	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
121	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	Começar a aplicar os elementos essenciais da reforma da prestação de cuidados de longa duração
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	T	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	T	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados
116	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância*(Frühe*Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos e famílias	T	«Implantação nacional de intervenções na primeira infância
14	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	M	Último convite concluído
18	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	M	Último convite concluído
42	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	T	Implantação de projetos de descarbonização
73	3.A.1 estratégia RTI-2030	T	Finalização das convenções de execução e de financiamento
76	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Relatório provisório
90b	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais
133	4.B.4 investimentos na execução da Enfermagem Comunitária	T	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional
141	4.C.4 património cultural das ondas digitais	T	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos
148	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»
173	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento de energias renováveis	M	9.º relatório de AIA apresentado ao Parlamento
175	5.A.2 o hidrogénio como tecnologia essencial para a neutralidade climática	M	Publicação do relatório de avaliação
178	5.B.1 sistemas fotovoltaicos	T	Instalação de sistemas fotovoltaicos
Montante da parcela			**587 622 536 EUR**

Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
33	1.C.4 adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	T	Entrada em funcionamento das instalações
70	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimento na renovação térmica de edifícios
71	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimentos em energia solar
72	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimentos em poupanças de energia para apoiar pelo menos 1 300 empresas no âmbito do PRR
51	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	M	Avaliação da Lei da Digitalização Escolar
54	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais aos alunos	T	Dispositivos digitais para alunos do ensino secundário inferior
109	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	T	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
149	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Participações no setor público»
10	1.B.1 plano diretor de mobilidade 2030	M	Redução das emissões de CO2 no setor dos transportes
82	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	M	Relatório intercalar com 50 % dos investimentos concluídos
145	4.C.5 fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Adjudicação de contratos para projetos de empresas culturais respeitadoras do clima
23	1.B.5 construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	M	Conclusão das obras
29	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	T	Projetos de biodiversidade concluídos
74	3.A.1 estratégia RTI-2030	M	Aprovação do terceiro Pacto RTI
91a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da legislação relativa ao estabelecimento de critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas
95	3.C.3 expansão do ensino básico	T	Aumento das taxas de acolhimento de crianças com menos de três anos
96	3.C.3 expansão do ensino básico	T	Aumento das taxas de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos compatível com o emprego a tempo inteiro dos pais
103a	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	T	Foram autorizados 125 000 000 EUR para os projetos aprovados.
150	4.D.1 revisão das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Sustentabilidade dos contratos públicos»
138	4.C.3 renovação dos *Ateliers* de Wien e Prater	M	Reabertura de Ateliers Prater
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	T	Instalação de sistemas fotovoltaicos
Montante da parcela			**370 449 901 EUR**

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
8	1.A.3 luta contra a pobreza energética	T	Projetos de renovação térmica concluídos
26	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	T	Quota reutilizável
31	1.C.3 investimentos em sistemas de venda automática inversa e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	T	Aumento da taxa de recolha
34	1.C.4: Adaptação das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	T	Profundidade de triagem
37	1.C.5 promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	T	Aumento do número de equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
40	1.D.1 lei sobre a expansão das energias renováveis	T	Capacidade de produção de hidrogénio recentemente instalada
77	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Encerramento de projetos com transferência para operações universitárias
15	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	T	Autocarros equipados com tecnologias de emissões nulas
16	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	M	Existência de infraestruturas
19	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	T	Veículos equipados com tecnologias com nível nulo de emissões
20	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	M	Existência de infraestruturas
43	1.D.2 transformação da indústria rumo à neutralidade climática	T	Conclusão dos projetos de descarbonização
80	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Instituto de Medicina de Precisão concluído
106	4.A.1 reforço dos cuidados de saúde primários	T	Adesão à plataforma de cuidados de saúde primários
110	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	T	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
113	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica «parent-pass», incluindo as interfaces com as redes de intervenção na primeira infância*(Frühe*Hilfen)	T	Médicos cuidadores e respetivas mulheres que utilizam o cartão eletrónico para filhos a cargo
126	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de fachadas verdes concluídos
130	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de terrenos abandonados concluídos
139	4.C.3 renovação em Wien e Prater Ateliers de esquundemuseum	M	Conclusão da reabilitação do museu da *empresa*
142	4.C.4 vaga de digitalização do património cultural	T	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos
48	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso capazes a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	T	Conclusão do fornecimento de acesso em banda larga a, pelo menos, 80 000 agregados familiares austríacos.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Etapa/Meta	Nome
83	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	M	Relatório final com 100 % dos investimentos concluídos
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	T	125 000 000 EUR afetados e, pelo menos, 80 % da ajuda desembolsada para projetos aprovados
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	T	Todos os projetos aprovados entraram na primeira fase de implantação industrial
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	M	Aplicação de duas medidas fundamentais na estratégia para o hidrogénio
181	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais e infraestruturas com nível nulo de emissões	T	Veículos equipados com tecnologias com nível nulo de emissões
Montante da parcela			**348 481 021 EUR**

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4. Disposições para o acompanhamento e implementação do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Áustria devem ser efetuados de acordo com as seguintes disposições:

- O Ministério das Finanças assegura a coordenação global da execução e do sistema de acompanhamento e controlo. A divisão de tarefas e as relações entre os sistemas de acompanhamento e de auditoria e controlo são descritas de forma exaustiva no plano. Embora as tarefas de execução e de acompanhamento e controlo das medidas sejam delegadas em cada um dos ministérios, é evidente que o Ministério das Finanças assumirá a plena responsabilidade de assegurar o cumprimento de todos os requisitos relacionados com a aplicação e o sistema de acompanhamento e controlo.

- A função de coordenação do Ministério das Finanças baseia-se em mecanismos e regulamentos nacionais estabelecidos. Devem ser aplicadas as disposições jurídicas nacionais pertinentes e o mecanismo nacional de acompanhamento e controlo, incluindo as obrigações correspondentes em matéria de apresentação de relatórios. O desembolso do financiamento das medidas incluídas no plano aos beneficiários finais deve ser efetuado em conformidade com a base jurídica das orientações gerais de financiamento (Förderrichtlinien),se for caso disso[7].

5. Disposições para o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

O Ministério das Finanças é responsável pela coordenação global e pelo acompanhamento do plano e da sua execução. Pode recorrer aos ministérios responsáveis pela execução para verificar a correta aplicação das medidas nos seus domínios de responsabilidade. Os ministérios responsáveis pela execução têm departamentos específicos para o controlo interno. O Ministério das Finanças atua como organismo central de coordenação para acompanhar os progressos em matéria de marcos e metas, para acompanhar e, se for caso disso, executar as atividades de controlo e auditoria, bem como para apresentar relatórios e pedidos de pagamento. Coordena a comunicação de informações sobre os objetivos intermédios e as metas, os indicadores pertinentes e as informações financeiras qualitativas e outros dados, nomeadamente sobre os destinatários finais. Os diferentes ministérios ou, se for caso disso, os seus organismos de execução subordinados, devem codificar os dados pertinentes e comunicar os dados necessários ao Ministério das Finanças.

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados relevantes subjacentes, a Áustria deve dispor das seguintes disposições:

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, após a conclusão dos marcos e metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Áustria deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira. A Áustria deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tenha pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que apoiam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241, como para efeitos de auditoria e controlo.

[7] Em conformidade com as respetivas orientações nacionais de financiamento e com base em decisões de financiamento individuais (atos administrativos) a favor dos beneficiários finais.